



66

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026.09.11.1
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.**

O Município de Jardim, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos em conformidade com Art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TRECHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

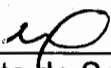
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/09/2026 até 23h59min.

As propostas de Preços deverão ser preenchidas e enviadas **exclusivamente** pelo Sistema Eletrônico da Plataforma do Portal de licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, disponível no endereço eletrônico www.comprasjardimceara.com.br, até a data limite.

O projeto, orçamento, planilhas e demais Anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica - Contratação Direta estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim (www.jardim.ce.gov.br), na Plataforma do Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim (www.comprasjardimceara.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br).

Demais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, sito a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - Ceará, no horário das 08h às 16h de segunda a sexta-feira, pelo fone: (88) 2018-1258 ou ainda pelo e-mail (licitacao@jardim.ce.gov.br).

Jardim/CE, 11 de setembro de 2026.


Miguel Bento de Souza Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro



67
N

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026.09.11.1**

Torna-se público que o Município de Jardim/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Jardim, realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da Sessão: 17/09/2026

Link: <http://comprasjardimceara.com.br>

Encerramento do recebimento de propostas iniciais: 16/09/2026 até 23h59min

Horário da Fase de Lances: 08h30min às 14h30min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

Link: <http://comprasjardimceara.com.br>

E-mail: licitacao@jardim.ce.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TRECHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2 - A Contratação ocorrerá por **menor preço global**, conforme o Anexo I deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.2.1 - O procedimento será realizado de acordo com as regras específicas para o regime de execução por **empreitada por preço global**, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

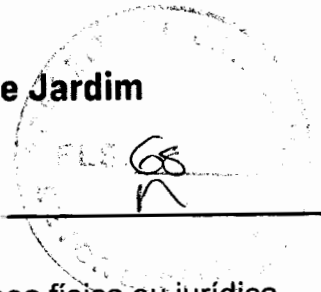
2.1 - A participação no presente, se dará mediante Sistema de Licitações, disponível no endereço eletrônico www.comprasjardimceara.com.br.

2.2 - O participante/fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

2.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



2.3.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) **Em cumprimento a Decisão Judicial Nº 0003035-15.2025.4.05.0000 e ao Decreto Municipal Nº 1606015/26 de 16 de junho de 2026, não poderão participar do presente certame as seguintes empresas e seus respectivos sócios: FONSECA TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 08.055.001/0001-45; JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 22.632.313/0001-03; FLÁVIO MIRANDA DOS SANTOS - ME, CNPJ sob o nº 46.601.566/0001-70; HMF EMPREENDIMENTOS, CNPJ sob o nº 34.696.760/0001-05; COPERGA COMERCIAL DE GÁS, CNPJ sob o nº 63.560.007/0001-88.**

2.3.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.3.4 - Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 - DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, cadastrará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta de preços, sem a necessidade de envio de quaisquer arquivos, até a data e horário estabelecido no aviso de Dispensa.



3.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou na entrega do produto.

3.4.1 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I deste Aviso de Dispensa Eletrônica, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, até a data e horário estabelecidos para a abertura do procedimento.

3.7 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.7.1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.7.3 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.7.4 - Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.7.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.7.6 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.8.1- A licitante deverá apresentar, no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAIS como requisito de pré-habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação (valor do orçamento), conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8.2- A garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços iniciais, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário fixados para o fim da apresentação das propostas iniciais, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

3.8.3- A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil - BACEN;





70
N

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.8.4- Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de Conta Corrente nº 2647-6, Agência nº 2208-X - Banco do Brasil, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

3.8.5- Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de envio da mesma.

3.8.6- Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Jardim/CE.

- Objeto: Garantia de proposta de preços final/readequada da licitação - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta - Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

3.8.7- A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.8.8- Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.

3.8.9- Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial.

3.8.10- A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União Acórdão 781/2026 TCU Plenário, que veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.

4 - DA FASE DE LANCES

4.1 - A partir do horário marcado previamente, neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

4.3 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.4 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



41
N

4.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.1.1 - A proposta de preços consolidada deverá ser encaminhada, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação do Agente de Contratação juntamente com a documentação relativa à habilitação, via sistema, no site www.comprasjardimceara.com.br, acompanhadas das referidas planilhas orçamentárias e composições de custos em **FORMATO EXCEL** para melhor conferência pelo setor de engenharia competente.

5.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Dispensa Eletrônica.

5.4 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, contendo:

5.4.1 - Preço global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.

5.4.2 - Planilha Orçamentária devidamente assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA deverá estar apostos de maneira legível.

5.4.3 - Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado (s) pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA deverão estar apostos de maneira legível.

5.4.4 - As licitantes deverão apresentar, ainda, a Composição detalhada dos encargos sociais, encargos intersindicais e do B.D.I. utilizados na composição dos preços globais.

5.4.5 - Apresentar ainda a composição de todos os custos unitários, que integram a elaboração da proposta de preços da partícipe.

5.4.6 - Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)



e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 - Contiver vícios insanáveis;

5.6.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso de Dispensa Eletrônica ou em seus anexos;

5.6.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso de Dispensa Eletrônica ou seus anexos, desde que insanável.

5.7 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.9 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 - Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

5.13 - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.14 - Deverá ser anexada a comprovação da garantia de proposta no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, qual seja: R\$ 129.692,32 (cento e vinte e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAIS como requisito de pré-habilitação, e será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta final, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com este edital.

4



43
N

5.15 - Será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço global**, após encerrada a disputa de lances e/ou eventual desempate e/ou negociação.

5.16 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, conforme a seguir:

6.1.1 - Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

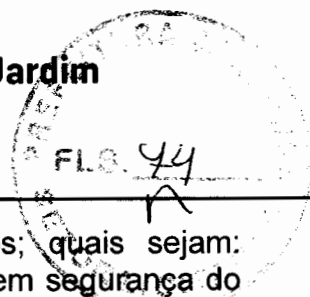
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da pessoa jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

6.1.4 - Qualificação Técnica-Profissional e Técnica-Operacional

- a) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- b) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada



membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, quais sejam: engenheiro civil, engenheiro eletricista, engenheiro mecânico e técnico em segurança do trabalho, registrados em seus respectivos conselhos de classe e acompanhada de declaração formal de disponibilidade/compromisso devidamente assinada.

c) Comprovante de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA ou CAU;

d) Comprovação de aptidão para execução dos serviços de capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021 através de certidões ou atestados por pessoas jurídicas de direito público ou privados que demonstrem ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente quando for o caso.

6.1.4.1. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA A SER COMPROVADA

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	%	QUANTIDADE MÍNIMA A COMPROVAR
C2032	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M²	773,08	50%	386,54 M²
101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	M²	773,08	50%	386,54 M²
PAVJD-08	PRÓPRIO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	401,16	50%	200,58 M

6.1.5 - Declarações

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

6.1.6 - Caso a empresa participante integre grupo econômico, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em seu próprio nome. Não será aceita documentação referente à outra empresa, ainda que integrante do mesmo grupo econômico.

6.1.7 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da contratação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.



75
N

6.1.7.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) Consulta Consolidada da pessoa jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

6.2.1 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por não atendimento à condição de participação.

6.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 - É facultada à Administração em qualquer fase deste procedimento, caso considere necessário, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução processual.

6.5 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.5.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

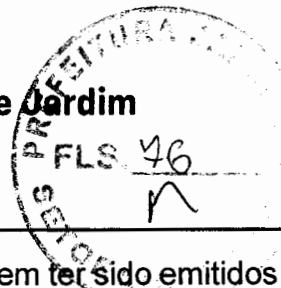
7.1.2 - O contratado apresentará, **junto ao contrato devidamente assinado**, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

7.1.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante toda a vigência do contrato e preferencialmente por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

7.1.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

7.1.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, caso a administração julgue necessário.

7.1.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.



7.1.7 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil - BACEN e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

7.1.8 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo nº 827 do Código Civil.

7.1.9 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

7.2 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, onde o adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência por meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

7.2.1.1 - O prazo de recebimento será inicializado com base na data de envio do e-mail pela Administração.

7.2.2 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicatária, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 - A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.2 - A contratada se vincula a sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

7.3.3 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 - O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.5 - O prazo de execução da obra é de **120 (cento e vinte) dias, a partir do termo de início da obra**, prorrogável até o limite permitido em lei e no edital do certame correspondente.

8 - DAS SANÇÕES

8.1 - Serão consideradas infrações administrativas, quaisquer daquelas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa.

8.2 - O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas no art. 155 mencionado no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



44
N

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s)/item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer infração dos incisos I ao XI do referido art. 155;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII ao XI do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será cobrada judicialmente.

8.5 - A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O procedimento será divulgado na Plataforma do Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim/CE (www.comprasjardimceara.com.br), no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE (www.Jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br).

9.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a administração poderá:

9.2.1 - Republicar o presente Aviso de Dispensa Eletrônica com uma nova data;

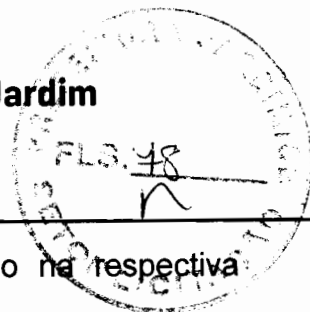
9.2.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 - As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser



atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 - Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.

9.14 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Dispensa Eletrônica será o da Comarca de Jardim/CE.

10 - DOS ANEXOS

10.1 - Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto, orçamento e cronograma

ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

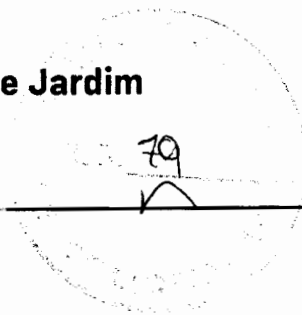
Jardim/CE, 11 de setembro de 2026.

Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos



GOVERNO MUNICIPAL
JARDIM
VALORIZANDO NOSSA GENTE!

Prefeitura Municipal de Jardim
CNPJ: 07.391.006/0001-86

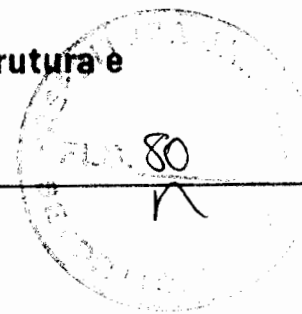


ANEXO I

PROJETO

ORÇAMENTOS

CRONOGRAMA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição Da Necessidade Da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jardim/CE identificou a necessidade de execução de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TREHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR, que emerge como uma demanda essencial e iminente em toda comunidade, desempenhando um papel crucial no aprimoramento da infraestrutura urbana e na melhoria do bem-estar da população. Essa necessidade decorre da compreensão de que a infraestrutura urbana é um fator crucial para melhorar a qualidade de vida. Investir em infraestrutura urbana eficaz não apenas beneficia indivíduos, mas também contribui para o progresso e bem-estar da sociedade como um todo.

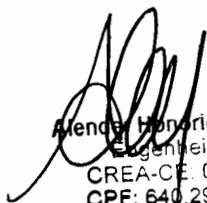
Paralelamente ao avanço da infraestrutura urbana, também serão considerados outros aspectos, como questões sociais, mobilidade urbana e acessibilidade, durante e após a manutenção das vias de transporte do município. Esses fatores, quando devidamente organizados, convergirão de forma harmoniosa para a melhoria da qualidade de vida da população, mesmo durante o período de recuperação e adequação, minimizando impactos ambientais e implementando medidas de inclusão social por meio da acessibilidade.

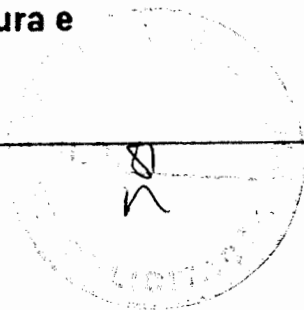
Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo principal reunir dados essenciais para justificar a execução da PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TREHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR. Apresentar as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos na recuperação e adequação dessas vias, servindo como referência para a tomada de decisões e o planejamento das atividades necessárias, garantindo um resultado final eficiente e duradouro. Ressalta-se que este estudo é apenas uma etapa inicial do processo, sendo necessário realizar outras análises e estudos complementares antes da execução efetiva da recuperação e adequação, como projetos executivos, licenciamentos e a obtenção de recursos financeiros.

Assim, a realização deste estudo torna-se de extrema importância para assegurar a eficiência e a segurança do processo de infraestrutura para a recuperação e adequação do empreendimento, contribuindo de maneira significativa para a promoção da infraestrutura urbana e o bem-estar da comunidade em geral.

2. Área Requisitante


Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria N° 1606022/2026 - GP


Alencar Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49




Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria N° 1606022/2026 - GP

Área Requisitante

Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Urias Cavalcante Novais Tavares

Responsável técnico

Alender Honório de Oliveira

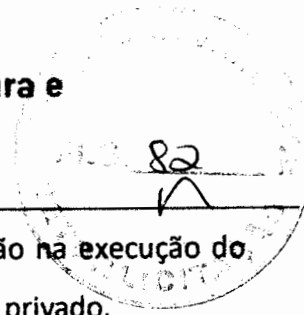
Engenheiro Civil

3. Descrição Dos Requisitos da Contratação

A definição clara e precisa dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que a solução escolhida esteja alinhada com o interesse público, promovendo sustentabilidade, atendendo a legislação aplicável e garantindo padrões mínimos de qualidade e desempenho. Os requisitos devem orientar os potenciais fornecedores quanto às expectativas da administração, incentivando práticas de mercado responsáveis e sustentáveis, além de promover a competitividade sem sacrificar a qualidade e a eficiência.

- **Requisitos Gerais:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TREHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR e demais equipamentos ligados à infraestrutura urbana são importantes instrumentos para o desenvolvimento social. A necessidade de investimentos no setor da infraestrutura urbana com oferta de qualidade ao cidadão de Jardim - CE, é tratada pela municipalidade como demanda prioritária dentro do plano de ações, assim como o setor da Saúde. Não obstante, a infraestrutura urbana de qualidade tem respaldo em um ambiente estruturado, capaz de permitir aos usuários e os profissionais um local propício para o ensino.
- **Requisitos Legais:** A contratação deverá observar todas as normativas pertinentes, incluindo as disposições da Lei 14.133/2021, normas técnicas brasileira aplicáveis execução da obra, bem como legislação ambiental vigente. Além disso, deverá estar em consonância com as diretrizes do Plano Diretor do Município e legislação municipal específica relacionada à urbanização e uso do solo.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Devem ser priorizados materiais reciclados ou recicláveis que minimizem o impacto ambiental, redução do consumo de água e energia durante a execução da obra,


Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49



pela execução da obra. Estas opções podem oferecer flexibilidade e inovação na execução do projeto, além de potencialmente compartilhar riscos entre o setor público e o privado.

Após a análise das modalidades de contratação disponíveis, recomenda-se a utilização da contratação de pessoa jurídica como solução mais adequada para atender as necessidades dessa contratação. Este método é favorecido devido à possibilidade de maior controle e acompanhamento direto da qualidade e dos prazos da PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TREHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR. Adicionalmente, permite ao município maior flexibilidade na negociação de termos e na escolha de materiais, assegurando que todas as especificações técnicas e padrões de qualidade rigorosos citados previamente sejam cumpridos. A contratação direta também facilita a aplicabilidade dos princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável, previstos pela Lei 14.133/2021, uma vez que promove a competição justa entre fornecedores locais e nacionais, incentivando o desenvolvimento do mercado interno.

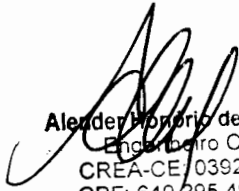
5. Descrição da Solução como um todo

Conforme determina o Art.18, parágrafo 1º, inciso v da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa evidenciar a escolha da solução na execução de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TREHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR como a opção mais adequada existente no mercado para atender às necessidades explicitadas neste documento.

Esta conclusão é fundamentada em um robusto levantamento de mercado e nas seguintes considerações:

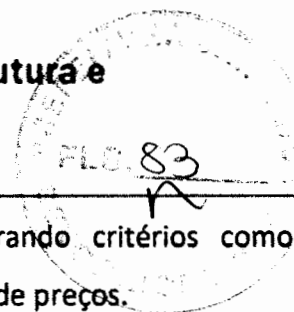
- Realização de um levantamento detalhado das necessidades específicas da localidade, identificando a necessidade para manutenção das vias.
- Avaliação da disponibilidade orçamentária levando em consideração os recursos disponíveis e a adequação dos investimentos às prioridades estabelecidas pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- Desenvolvimento de termos de referência detalhados, estabelecendo as especificações técnicas, quantidades, prazos de entrega, condições de garantia e demais requisitos necessários para a aquisição dos produtos.


Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria N° 1606022/2026 - GP


Alexander Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE/039299-D
CPF: 640.295.493-49



2000-2001
110-
114-
115-



- Pesquisa e identificação de fornecedores potenciais, considerando critérios como reputação, experiência, capacidade técnica, garantia oferecida e competitividade de preços.
- Condução de um processo de seleção transparente e competitivo, como uma licitação pública, para contratação dos fornecedores selecionados, garantindo assim a obtenção dos melhores produtos com os melhores custos para a Secretaria de Infraestrutura urbana.
- Realização de negociações contratuais com os fornecedores selecionados, visando obter condições favoráveis em termos de preços, prazos de entrega, garantias e demais cláusulas contratuais que assegurem a qualidade e a efetividade da obra.
- Estabelecimento de mecanismos de monitoramento e fiscalização para acompanhar a execução dos contratos firmados, garantindo o cumprimento dos prazos, a qualidade dos produtos entregues e a conformidade com os termos estabelecidos.

Portanto, a solução de execução da PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TREHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR, fundamentada em um minucioso estudo técnico preliminar, demonstra ser a solução mais adequada e eficiente disponível, atendendo às exigências de sustentabilidade, viabilidade técnica e econômica, e alinhamento com o planejamento estratégico e desenvolvimento nacional sustentável promovido pela Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa Das Quantidades A Serem Contratadas

Quantidade estabelecida de acordo com o projeto básico.

7. Estimativa do valor da contratação

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preço por tabelas base de custos para orçamento da obra, chegou-se ao valor estimado de **R\$129.692,32** (Cento e Vinte e Nove Mil Siscentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

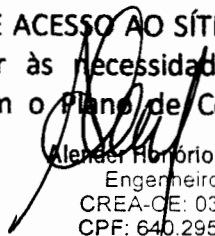
8. Justificativas Para Não Parcelamento

Justificamos que a contratação será não parcelada, haja vista se tratar de um serviço que será executado de forma única.

9. Alinhamento entre a Contratação e Planejamento

Esta PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TREHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR, foi cuidadosamente analisada e delineada para atender às necessidades da população, identificadas pelo município, apresentando-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro vigente.


Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria N° 1606922/2026 - GP


Alexander Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-46



100
100

adoção de medidas para gestão eficiente de resíduos. Adicionalmente, deve-se considerar a utilização de pavimentação permeável em áreas adequadas para contribuir com a drenagem urbana sustentável.

Requisitos da Contratação: A empresa contratada deverá comprovar experiência anterior relevante em PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TREHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR, possuir certificações de qualidade e sustentabilidade que atestem suas práticas, bem como a regularidade fiscal, trabalhista e ambiental. É fundamental também a capacidade técnica para execução do projeto dentro dos prazos estipulados e conforme o orçamento definido.

Para o sucesso da execução da PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TREHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR, é essencial que os requisitos especificados sejam atendidos de maneira integral, priorizando-se soluções inovadoras e sustentáveis que proporcionem não apenas a melhoria da infraestrutura urbana, mas também promovam o desenvolvimento local de forma responsável e integrada ao meio ambiente. Destaca-se a relevância de se abster de requisitos desnecessários ou devendo-se enfatizar aqueles estritamente necessários para o atendimento das necessidades da contratação.

4. Levantamento De Mercado

Dentre as principais soluções de contratação do objeto citado entre os fornecedores e os órgãos públicos, identificamos:

- **Contratação de pessoa jurídica:** Esta modalidade envolve a seleção e contratação direta dos fornecedores responsáveis pela execução da PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TREHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR. Tal abordagem permite um contrato mais próximo e um controle sobre os fornecedores, facilitando a comunicação e a resolução de potenciais problemas;
- **Contratação através de terceirização:** Neste modelo, o órgão público contrata uma empresa especializada que ficará responsável por todas as etapas da recuperação e adequação, desde a contratação de fornecedores até a execução e finalização da obra. Isso reduz a carga administrativa sobre o órgão público, mas requer uma fiscalização efetiva para garantir o cumprimento dos padrões de qualidade;
- **Formas alternativas de contratação:** Incluem parcerias público-privadas (PPP), concessões, ou mesmo contratações integradas, onde uma só empresa é responsável tanto pelo projeto quanto

Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria N° 1606022/2026 - GP

Alcides Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 039299-D
CPF: 640.295.493-45

A iniciativa está de acordo com as prioridades estabelecidas para o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população local.

A inserção desta Obra como parte do Plano de Contratação Anual reflete um planejamento estratégico consciente e alinha-se totalmente às diretrizes e metas de longo prazo da administração pública municipal. A seleção desta Obra como parte do Plano foi resultado de uma análise criteriosa das demandas da cidade e da sua capacidade de proporcionar benefícios significativos à comunidade.

Este alinhamento garante a aderência ao planejamento orçamento e operacional da entidade, conforme estipulado no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021 assegurando que a contratação contribua para a consecução transparente e eficaz dos objetivos da Administração Pública. Destaca-se o compromisso com a otimização dos recursos públicos e com a busca pela melhor relação custo-benefício, favorecendo investimentos que promovam impactos sociais e econômicos positivos para o município de Jardim/CE.

O rigor na observância das etapas de planejamento e análise prévia, inclusive com a devida consideração das contratações correlatas e/ou interdependentes, assegura que este processo não somente está em alinhamento, mas também fortalece os objetivos e a eficiência desejada pelo planejamento anual. Portanto, reitera-se a importância desta contratação para a execução dos planos de aprimoramento urbano do município, em consonância com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável propugnados pela Lei de Licitações.

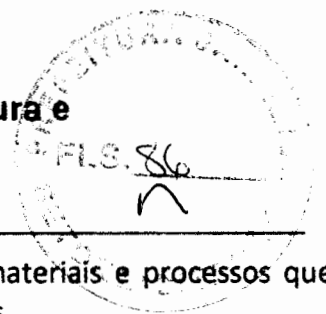
10. Resultados Pretendidos

A execução da PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TREHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR, visa atingir múltiplos resultados, fundamentados nos objetivos da Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos públicos. Através da execução deste projeto, espera-se:

- Promover o desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133/2021, por meio do estímulo a práticas sustentáveis tanto na seleção de materiais quanto nas técnicas para PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TREHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR, priorizando materiais de baixo impacto ambiental e alta durabilidade.
- Assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, não apenas em termos financeiros, mas também considerando o ciclo de vida do projeto para a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TREHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR


Ulisses Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria Nº 1606022/2026 - GP


Alander Henrique de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295/493-49



conforme preconiza o art.11, inciso I, da Lei 14.133/2021. Isso inclui a utilização de materiais e processos que garantam a longevidade do terreno e reduzam a necessidade de manutenções frequentes.

- Garantir tratamento isonômico entre os licitantes e fomentar a justa competição, tal como estabelecido no art. 11, incisos II e III, da Lei 14.133/2021. O processo transparente e competitivo assegura a seleção de fornecedores e prestadores de serviço que atendam aos altos padrões técnicos e de qualidade exigidos para a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TREHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR.

- Incentivar a inovação e o uso de tecnologias novas e menos poluentes, de acordo com o art. 11, inciso IV, da Lei 14.133/2021, buscando a melhoria da infraestrutura urbana com o mínimo impacto ambiental possível. Isso abrange desde a fase de planejamento até a execução da obra.

- Viabilizar o desenvolvimento econômico local, ao melhorar a infraestrutura da cidade e, por consequência, atrair novos negócios, facilitar o acesso a serviços e estimular o turismo.

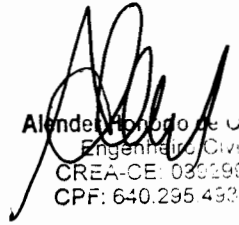
Portanto, os resultados pretendidos com a execução desta PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TREHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR são alinhados estrategicamente com as diretrizes da Lei 14.133/2021, assegurando o atendimento das necessidades públicas com eficiência, economicidade e sustentabilidade, promovendo assim, o bem-estar da população dessas comunidades a serem atendidas no Município Jardim/CE e contribuindo para o desenvolvimento sustentável em sua mais ampla expressão.

11. Providencias A Serem Adotadas

Para a consecução de execução da PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TREHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR , as seguintes providencias deverão ser adotadas, assegurando uma execução eficaz e alinhada com os objetivos do projeto e com a legislação aplicável, em particular a Lei nº 14.133/2021.

- Designação de equipe técnica qualificada para o gerenciamento da Obra, incluindo agentes públicos com formação compatível e qualificação atestada por certificação profissional conforme estabelecido no art. 7 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o princípio da eficiência e a gestão por competências.


Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria N° 1606022/2026 - GP


Alendson Honorato de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 036296-D
CPF: 640.235.493-0

87

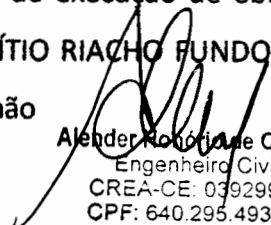
- Elaboração detalhada do termo de referência ou do projeto básico, baseando-se nos padrões técnicos estipulados no estudo técnico preliminar (ETP) e nas exigências legais vigentes, para garantir a clareza, a precisão e a adequação do objeto licitado, conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- Condução de um metódico processo de licitação, assegurando a igualdade de condições a todos os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, em consonância com os objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
- Implementação de um rigoroso plano de gestão de riscos, identificando possíveis desafios e ameaças à execução contratual e planejando as respectivas respostas, salvaguardando assim a integridade do projeto e a eficiência dos recursos investidos.
- Adoção de medidas de sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais, conforme descrito no ETP e alinhado aos requisitos do art. 26 e do art. 18, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e respeito ao meio ambiente.
- Capacitação contínua dos servidores públicos envolvidos na fiscalização e gestão contratual, garantindo a correta aplicação das normas técnicas, o cumprimento das obrigações contratuais e a efetiva execução do projeto.
- Estabelecimento de um plano de comunicação eficaz que assegure a transparência e o fluxo constante de informações entre todos os envolvidos no projeto, incluindo a administração pública, a empresa contratada, os órgãos de controle e a sociedade.
- Obtenção de todas as licenças ambientais necessárias para a execução do projeto, assegurando a conformidade com a legislação ambiental vigente e os termos do ETP relacionados aos impactos ambientais e suas medidas mitigadoras.

As providências listadas asseguram a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente em relação aos princípios da eficiência, publicidade, competitividade, sustentabilidade e interesse público, contribuindo para a realização de uma contratação bem-sucedida.

12. Justificativa Para Não Adoção Do Registro De Preços

Após análise detalhada das características e necessidades específicas de execução de obra de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TREHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, foi decidido pela não


Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria Nº 1606022/2026 - GP


Alexander Romão de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49



adoção do sistema de registro de preços para este processo de contratação. Os principais motivos para tal decisão fundamentam-se nos seguintes aspectos da legislação:

- O Art. 83 da Lei nº 14.133/2021 explicita que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, permitindo a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Para o projeto em questão, cuja natureza é a de execução única e específica, não se antecipa a necessidade recorrente ou a aquisição de itens adicionais que beneficiariam de registro de preços.

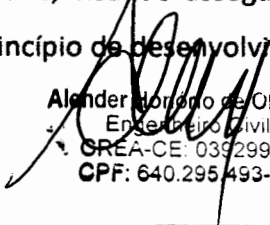
- De acordo com o Art. 85, a adoção do sistema de registro de preços é recomendada para casos em que há necessidade permanente ou frequente de obras ou serviços. Tendo em vista que o objeto em questão possui características singulares, com demanda específica de materiais e serviços detalhadamente quantificados conforme o Projeto básico, a recorrência necessária para a viabilização do registro de preços não se faz presente, convergindo para uma licitação direcionada ao objeto específico.

- A natureza do projeto, conforme alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia estabelecidos no Art. 11 da Lei 14.133/2021, revela a preferência por um processo licitatório que assegure a seleção da proposta mais vantajosa especificamente para este escopo de IMPLANTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA A CE-060 AO DISTRITO DE FAZENDA NOVA, NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE CONFORME MAPP 3730 . A natureza ímpar do projeto e a necessidade de atender as exigências técnicas específicas desfavorecem o uso do registro de preços, cuja flexibilidade de preços e fornecedores poderia não estar totalmente alinhada aos padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas.

- O Art. 86 aponta para a necessidade de realização de um procedimento público de intenção de registro de preços, seguida pela inclusão de outros órgãos ou de entidades no processo. Considerando o fator de exclusividade e singularidade do objeto em questão, esta abordagem poderia apresentar complexidades desnecessárias e diluir o foco na obtenção de um resultado final que atenda às específicas necessidades de Jardim/CE.

Dessa forma, a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para execução da PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TREHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR , está fundamentada na busca pela otimização dos recursos públicos, na especificidade do objeto da contratação e nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14,133/2021, visando assegurar a execução eficiente e eficaz do objeto, alinhado aos interesses públicos e ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.


Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria N° 1606022/2026 - GP


Alander Honorato de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49

13. Da Vedação da Participação de Empresas na Forma de Consórcio

Diante da especificidade do objeto contratual referente à execução da PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TREHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR, enfatiza-se a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a presente licitação. Esta decisão encontra respaldo nos princípios e dispostos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando, especialmente, as nuances da obra em questão que exigem uma abordagem singular por parte da empresa responsável.

A vedação de consórcios para este projeto específico está alinhada com os princípios da eficiência e da segurança jurídica, previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Ressalta-se que, dada a complexidade e particularidades da obra, é essencial garantir a unidade de comando e a simplificação da gestão contratual, elementos que podem ser comprometidos na formação de consórcios, onde a coordenação de múltiplas entidades poderia afetar o ritmo e a qualidade da execução.

Ademais, a proibição de consórcios visa proteger o interesse público, assegurando maior controle e responsabilidade, unívoca sobre a execução do contrato.

Em conformidade ao Art. 7º da Lei 14.133/2021, que aborda pela gestão eficiente e pela designação de responsáveis qualificados nas etapas da contratação pública, compreende-se que a integridade e a responsabilidade contratuais e para a mitigação de riscos.

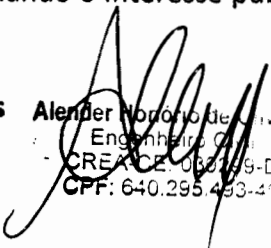
Desse modo, a vedação de consórcios para este projeto encontra-se justificada pela necessidade de:

- Assegurar a efetiva responsabilização técnica e administrativa;
- Garantir a adequada fiscalização e execução uniforme da obra;
- Otimizar a comunicação e a tomada de decisões;
- Prevenir a diluição de responsabilidades e possíveis conflitos internos entre os consorciados;
- Evitar complexidades adicionais no gerenciamento contratual e na fiscalização da obra.

Portanto, considera-se que a restrição à formação de consórcios é medida que se alinha ao propósito de promover a execução eficiente e qualitativa do objeto, resguardando o interesse público e os princípios da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras


Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria N° 1606022/2026 - GP


Alender Noronha de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 066149-D
CPF: 640.295.493-40



Considerando a execução do projeto para PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TREHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR, com base na Lei nº 14.133/2021, especialmente no Art. 18, §1º, inciso XII que determina a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, foram identificados os seguintes impactos ambientais potenciais e propostas medidas de mitigação:

- **Impacto:** Emissão de Partículas e Poluentes Atmosféricos – Decorrente do uso de maquinários pesados e do processo de remoção do solo, há a liberação de partículas e gases poluentes na atmosfera.

- **Medida Mitigadora:** Uso de maquinários em bom estado de conservação e adoção de tecnologias menos poluentes. Programação de atividades mais impactantes para horários de menor fluxo, minimizando a exposição da população a esses poluentes.

- **Impacto:** Ruído – O processo de recuperação e adequação, incluindo movimentação de maquinários e obras civis, gera um aumento significativo nos níveis de ruído na área afetada.

- **Medida Mitigadora:** Limitação dos horários de trabalho para períodos menos sensíveis e uso de equipamentos de controle de ruído, além de informar previamente a comunidade sobre os horários de maior atividade.

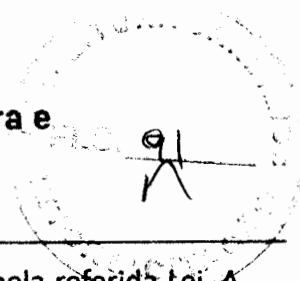
- **Impacto:** Degradação da flora local – A execução da obra poderá levar a retirada da vegetação local.

- **Medida Mitigadora:** Implementação de paisagismo e plantio pós obras para recuperar a vegetação removida.

Todas as medidas mitigadoras propostas estão alinhadas aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável, eficiência e economicidade contemplados na Lei nº 14.133/2021, garantindo assim uma execução de projeto que minimiza os impactos ambientais negativos e promove a sustentabilidade.

15. Posicionamento Conclusivo Sobre A Viabilidade E Razoabilidade Da Contratação

Após análise metódica embasada no estudo técnico preliminar conforme delineado pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, juntamente com as demais disposições observadas durante a fase preparatória do processo, chega-se ao posicionamento conclusivo acerca da viabilidade e razoabilidade da contratação para execução da PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TREHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR. Considerando o objetivo de garantir a adequação, eficiência e eficácia à Administração Pública em suas contratações, e em consonância com os princípios



da economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável estabelecidos pela referida lei. A seguir estão os pilares que fundamentam este posicionamento:

- A necessidade essencial do objeto foi devidamente caracterizada, conforme o art. 18, I da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse público envolvido na resolução de problemas evidentes na qualidade de vida dos munícipes de Jardim/CE.
- Os requisitos da contratação, assim como os objetivos de desenvolvimento sustentável e impactos ambientais positivos, foram rigorosamente considerados, alinhando o projeto as melhores práticas e aos padrões mais avançados exigidos, em conformidade com os incisos III, XII E XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- O levantamento de mercado e a estimativa de valor da contratação, fundamentados no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, confirmam a razoabilidade dos custos associados. A análise de preços veio a comprovar que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado, além de estarem de acordo com as peculiaridades e a economia de escala envolvidas no objeto em questão.
- As contratações correlatas identificadas não apenas promovem a integração e otimização dos recursos empregados, mas também asseguram a conformidade com o art. 18, XI da Lei em menção.
- O objeto satisfaz plenamente os critérios de seleção baseados no melhor interesse público, proporcionando uma solução vantajosa, eficiente e efetiva para a administração, em linha com os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Em vista dos pontos apresentados e considerando os rigorosos padrões de sustentabilidade, a análise técnica, econômica e ambiental do objeto, pode-se concluir pela plena viabilidade e razoabilidade da contratação proposta para execução da PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TREHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR. Assim, recomenda-se a continuidade do processo licitatório, garantindo-se que todas as fases subsequentes sigam os preceitos e orientações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, visando a promoção do bem-estar da população e do desenvolvimento sustentável das regiões a serem atendidas no município.


Urias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria N° 1606022/2026 - GP


Alender Honorio de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE 039499-D
CPF: 640.295.493-49

Jardim/CE, 25 de Agosto de 2026.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261950409

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

92

1. Responsável Técnico

ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESP. EM INFRAESTRUT. DE TRANSP. UTILIZANDO A METODOLOGIA BIM, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 'MASTER BIM SPECIALIST', PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM 'ENGENHARIA DE TRÁFEGO'**

RNP: 0600145140

Registro: 39299CE

Empresa contratada: **VÉRTICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Registro: 0000395560-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jardim**

RUA LEONEL ALENCAR

Complemento:

Cidade: **JARDIM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.391.006/0001-86

Nº: 370

CEP: 63290000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **18/08/2022**

Valor: **R\$ 6.500,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR

Nº: **SN**

Complemento: **LADEIRA ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR**

Bairro: **SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR - ZONA RURAL**

Cidade: **JARDIM**

UF: **CE**

CEP: 63290000

Data de Início: **18/08/2022**

Previsão de término: **18/08/2027**

Coordenadas Geográficas: **-3.497444, -39.021743**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jardim**

CPF/CNPJ: 07.391.006/0001-86

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA **RODOVIÁRIA** > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Quantidade

Unidade

773,08

m2

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

773,08

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

773,08

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

773,08

m2

14 - Elaboração

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Quantidade

Unidade

773,08

m2

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

773,08

m2

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

773,08

un

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA

2,00

un

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA

2,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas e profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO GEORREFERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTOS, DA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO EM PEDRAS, INCLUSIVE DRENAGEM DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR, ZONA RURAL MUNICÍPIO DE JARDIM - CE.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D4zZb
Impresso em: 25/08/2026 às 14:36:08 por: , ip: 177.152.91.129

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



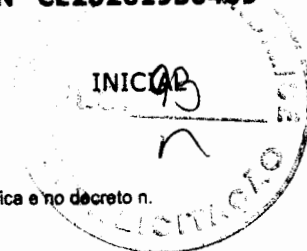


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261950409

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JARDIM - 25 de AGOSTO de 2026
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA
RNP: 0600145140
Data: 25/08/2026 14:36:08

ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA - CPF: 640.295.493-49

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Jardim - CNPJ: 07.391.006/0001-86

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **25/08/2026** Valor pago: **R\$ 108,40** Nosso Número: **8219139879**

[Handwritten signature]
Unias Cavalcante Novais Tavares
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria Nº 1606022/2026 - GP

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D4zZb
Impressão em: 25/08/2026 às 14:36:09 por: ip: 177.152.91.129

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

teleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – CE.

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TRECHO DA LADEIRA DE ACESSO AO
SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR.**

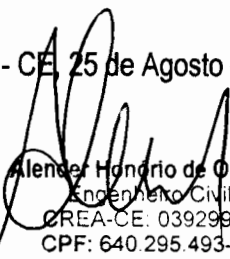
PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

O presente documento tem por objetivo **apresentar** os itens de maior relevância do orçamento referente a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TRECHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR**, haja vista que a referida obra, pela especificidade, requer uma comprovação de que a empresa participante já tenha executado os seguintes itens, com os respectivos quantitativos, de acordo com a seguinte tabela:

ITENS						
CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	%	QUANT. A COMPROVAR
C2032	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M²	773,08	50%	386,54 m²
101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	M²	773,08	50%	386,54 m²
PAVJD-08	próprio	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	401,16	50%	200,58 m

Firmo o presente,

Jardim - CE, 25 de Agosto de 2026


Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE. 039299-D
CPF: 640.295.493-49

ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA
Engº Civil
CPF 640.295.493-49
CREA - D 0392299 CE

JARDIM

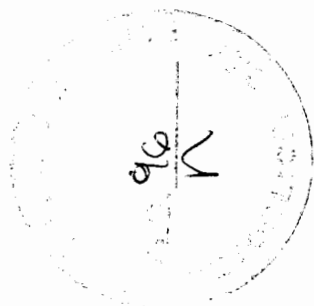
Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Urbanos

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TRECHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR
Bancos: SINAPI - 07/2026 - Ceará
SEINFRA - 028 - Ceará
B.D.I.: 23,50%
Encargos Sociais: Não Desonerado

DATA: 25/08/2026

Orçamento Sintético									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1		PLACAS DE OBRA					2.461,97	1,90 %	
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	3,96	503,41	621,71	2.461,97	1,90 %	
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					371,08	0,29 %	
2.1	PAVJD-07 Próprio	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	m²	773,08	0,39	0,48	371,08	0,29 %	
3		ADMINISTRAÇÃO					4.447,24	3,43 %	
3.1	PAVJD-21 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1	3.601,00	4.447,24	4.447,24	3,43 %	
4		MOVIMENTO DE TERRA					22.693,32	17,50 %	
4.1	C2032 SEINFRA	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	m²	773,08	12,85	15,87	12.268,78	9,46 %	
4.2	100974 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	115,96	9,04	11,16	1.294,11	1,00 %	
4.3	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1159,6	2,97	3,67	4.255,73	3,28 %	
4.4	367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	27,83	141,83	175,16	4.874,70	3,76 %	
5		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA					84.830,07	65,41 %	
5.1	101172 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	773,08	88,85	109,73	84.830,07	65,41 %	
6		DRENAGEM					14.505,81	11,18 %	
6.1	PAVJD-08 Próprio	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	401,16	26,04	32,18	12.901,31	9,95 %	
6.2	PAVJD-09 Próprio	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	4	183,08	226,10	904,40	0,70 %	
6.3	PAVJD-10 Próprio	SAÍDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	2	283,36	349,95	699,90	0,54 %	
7		SERVIÇOS FINAIS					383,03	0,30 %	
7.1	PAVJD-11 Próprio	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	351,4	0,88	1,09	383,03	0,30 %	
Total sem BDI							106.012,14		
Total do BDI							24.680,18		
Total Geral							129.692,32		

Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 039299-D
CPF: 640.295.493-49



JARDIM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Obra
**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TRECHO DA LADEIRA DE
ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR**

Data: 25/08/2028

		Memória de Cálculo	
Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1	PLACAS DE OBRA		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,98 = Placa Padrão de Obra + Placa de Licenciamento Ambiental = (2,00 * 1,50) + (1,20 * 0,80) = 3,96m²
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	m²	773,08 = Largura da Via x Comprimento da Via = (4,40*175,70) = 773,08m²
3	ADMINISTRAÇÃO		
3.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1 = Administração da Obra = 1und
4	MOVIMENTO DE TERRA		
4.1	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	m²	773,08 = Largura da Via x Comprimento da Via = (4,40*175,70) = 773,08m²
4.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	115,96 = Vol. de Aterro = (773,08m² * 0,15) = 115,96m³
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1.159,60 = Momento de Transporte = (Aterro da Via x DMT-Via Incluso) Momento de Transporte = (773,08m² * 0,15*10,00Km) Momento de Transporte = 1.159,60m³Km
4.4	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	27,83 = Vol. de Areia p/ Regularização Adicional à Composição = 773,08 * (0,15-0,114) = 27,83m³
5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		
5.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	773,08 = Largura da Via x Comprimento da Via = (4,40*175,70) = 773,08m²
6	DRENAGEM		
6.1	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	401,18 = Comprimento da Via x 2 + Reforço de Pavimentação c/ Meio Fio = (175,70m * 2) + (8 * 6,22m) = 401,16m
6.2	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	4 = Comp./Descida x Nº de Descidas = 2,00 * 2 = 4,00m
6.3	SAÍDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	2 = Nº de Descidas = 2und
7	SERVIÇOS FINAIS		
7.1	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	351,4 = Comprimento da Via x 2 = (175,70m * 2) = 351,40m

Atender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.453-46



www.jardim.ce.gov.br



infraestrutura@jardim.ce.gov.br



Rua Leonel Alencar, 370
Centro, Jardim-CE



JARDIM

Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Urbanos

Obra
**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TRECHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO
FUNDO DOS FLOR**

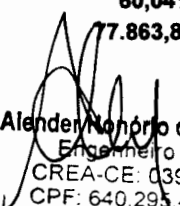
Bancos
SINAPI - 07/2026 - 23,50%
Ceará
SEINFRA - 028 -
Ceará

Encargos Sociais
Não Desonerado

DATA 25/08/2026

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	PLACAS DE OBRA	100,00% 2.461,97	100,00% 2.461,97			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 371,08	100,00% 371,08			
3	ADMINISTRAÇÃO	100,00% 4.447,24	28,31% 1.259,01	31,72% 1.410,66	27,76% 1.234,55	12,21% 543,01
4	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 22.693,32	100,00% 22.693,32			
5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	100,00% 84.830,07	10,00% 8.483,01	40,00% 33.932,03	35,00% 29.690,52	15,00% 12.724,51
6	DRENAGEM	100,00% 14.505,61	10,00% 1.450,56	40,00% 5.802,24	35,00% 5.076,96	15,00% 2.175,84
7	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 383,03				100,00% 383,03
Porcentagem			28,31%	31,73%	27,76%	12,20%
Custo			36.718,95	41.144,93	36.002,04	15.826,39
Porcentagem Acumulado			28,31%	60,04%	87,80%	100,00%
Custo Acumulado			36.718,95	77.863,88	113.865,92	129.692,32


Alender Nonório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49

JARDIM

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TRECHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO
RIACHO FUNDO DOS FLOR

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Ceará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
23,50%

Encargos Sociais
Não Desonerado

DATA:25/08/2026

Composições Analíticas com Preço Unitário Composições Principais

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1 Composição	103688 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	Sinalização Vertical Vária	m²	1,0000000	503,41	503,41
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	24,95	12,47
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	32,20	12,00
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	25,41	28,42
Insumo	4509 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,81	17,99
Insumo	4813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00
Insumo	5085 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	29,22	0,33
Insumo	5089 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	15,65	0,20
		MO sem LS =>	32,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,54
		Valor do BDI =>	118,30			Valor com BDI =>	621,71

2.1 Composição	PAVD-07 Próprio	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	Tipo PAVI - PAVIMENTAÇÃO	Und m²	Quant. 1,0000000	Valor Unit 0,39	Total 0,39
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0040000	25,83	0,10
Composição Auxiliar	88288 SINAPI	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0020000	25,23	0,05
Composição Auxiliar	90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0020000	61,43	0,12
Composição Auxiliar	92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010000	108,16	0,10
Insumo	7247 SINAPI	LOCAÇÃO DE TEODOLITO ELETRÔNICO, PRECISÃO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	Equipamento	H	0,0010000	2,81	0,00
Insumo	7252 SINAPI	LOCAÇÃO DE NÍVEL ÓPTICO, COM PRECISÃO DE 0,7 MM, ALIMENTO DE 32X	Equipamento	H	0,0100000	2,81	0,02
		MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
		Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,48

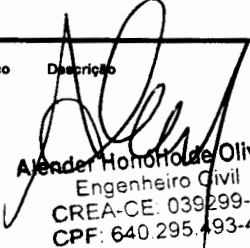
3.1 Composição	PAVD-21 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Tipo SEOP - SERVIÇOS	Und UN	Quant. 1,0000000	Valor Unit 3,601,00	Total 3,601,00
Composição Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	15,0000000	143,72	2,155,80
Composição Auxiliar	90778 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	40,0000000	36,13	1,445,20
		MO sem LS =>	3,171,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,171,30
		Valor do BDI =>	846,24			Valor com BDI =>	4,447,24

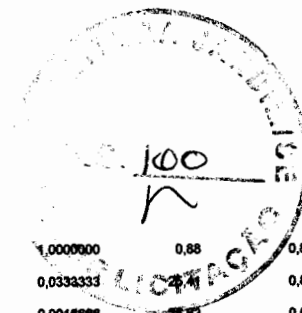
4.1 Composição	C2032 SEINFRA	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	Tipo 0	Und m²	Quant. 1,0000000	Valor Unit 12,85	Total 12,85
Insumo	10690 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,0258000	176,86	4,52
Insumo	10706 SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (CHP)	Equipamento	H	0,0020000	184,89	0,36
Insumo	10708 SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	Equipamento	H	0,0090000	233,48	2,10
Insumo	10722 SEINFRA	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	Equipamento	H	0,0030000	229,40	0,68
Insumo	10723 SEINFRA	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	Equipamento	H	0,0020000	232,09	0,46
Insumo	10756 SEINFRA	MOTO NIVELADORA (CHP)	Equipamento	H	0,0080000	312,07	2,49
Insumo	10779 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	H	0,0080000	281,22	2,24
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	3,02			Valor com BDI =>	15,87

4.2 Composição	100974 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA	Tipo Transporte, Carga e Descarga de Materiais	Und m³	Quant. 1,0000000	Valor Unit 9,04	Total 9,04
Composição Auxiliar	5940 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11832 KG -	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0071195	191,70	1,36
Composição Auxiliar	5942 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11832 KG -	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0096239	85,69	0,82
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 08/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0187210	311,56	5,83
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 08/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0123275	84,03	1,03
		MO sem LS =>	1,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,34

Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 036299-D
CPF: 640.295.493-49

		Valor do BDI =>		2,12	Valor com BDI =>		11,16
4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	2,97	2,97
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_08/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0086957	311,56	2,70
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_08/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0032672	84,03	0,27
		MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
		Valor do BDI =>	0,70	Valor com BDI =>		3,67	
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101172 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Pavimentações Diversas - Paralelepípedos e Pedras Polidricas	m²	1,0000000	88,85	88,85
Composição Auxiliar	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_08/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0031000	183,15	0,56
Composição Auxiliar	5685 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_08/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1077000	75,89	8,15
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3325000	32,54	10,81
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3325000	25,41	8,44
Composição Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0440000	689,96	30,35
Insumo	367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Materiais	m³	0,1140000	141,83	16,16
Insumo	13186 SINAPI	PEDRA GRANÍTICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA	Materiais	m³	0,1190000	120,86	14,38
		MO sem LS =>	21,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,23
		Valor do BDI =>	20,88	Valor com BDI =>		109,73	
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PAVJD-08 Próprio	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA	M	1,0000000	26,04	26,04
Composição Auxiliar	88630 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0007000	617,83	0,43
Composição Auxiliar	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Sinalização Horizontal Viária	M	0,2500000	1,89	0,47
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	0,0100000	100,51	1,00
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1500000	32,77	4,91
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	25,41	7,62
Insumo	12520 SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	Materiais	M	1,0000000	11,61	11,61
		MO sem LS =>	9,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,50
		Valor do BDI =>	6,12	Valor com BDI =>		32,16	
6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PAVJD-09 Próprio	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA	M	1,0000000	183,08	183,08
Composição Auxiliar	92919 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,8500000	12,18	22,53
Composição Auxiliar	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Sinalização Horizontal Viária	M	1,1000000	1,89	2,07
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	0,2200000	100,51	22,11
Composição Auxiliar	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0770000	507,27	39,05
Composição Auxiliar	102727 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	Bocas para Bueiros	m²	0,8500000	114,50	97,32
		MO sem LS =>	58,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,10
		Valor do BDI =>	43,02	Valor com BDI =>		226,10	
6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PAVJD-10 Próprio	SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA	UN	1,0000000	283,36	283,36
Composição Auxiliar	102727 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	Bocas para Bueiros	m²	1,0800000	114,50	123,86
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	0,3710000	100,51	37,28
Composição Auxiliar	C3227 SEINFRA	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	0	m³	0,2310000	44,41	10,25
Composição Auxiliar	94969 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,2200000	498,54	109,67
Composição Auxiliar	101172 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Pavimentações Diversas - Paralelepípedos e Pedras Polidricas	m²	0,0000000	88,85	0,00
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0300000	32,77	0,98
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0600000	25,41	1,52
		MO sem LS =>	84,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	84,81
		Valor do BDI =>	66,59	Valor com BDI =>		349,95	
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total


 Alexander Honorato de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 039299-D
 CPF: 640.295.493-49



Composição	PAVD-11 Próprio	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	0	M	1,0000000	0,88	0,88
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0333333	26,41	0,84
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0018888	25,83	0,04
MO sem LS =>				0,56	LS =>	0,00	MO com LS => 0,56
Valor do BDI =>				0,21	Valor com BDI => 1,09		

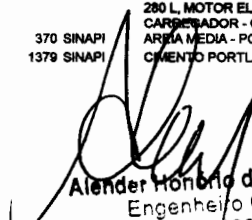
Composições Auxiliares							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,57	26,57
Composição Auxiliar	95306 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	8114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,44	17,44
Insumo	37370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	37371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	43485 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	43489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,50	1,50
MO sem LS =>				17,64	LS =>	0,00	MO com LS => 17,64
Valor do BDI =>				8,24	Valor com BDI => 32,81		

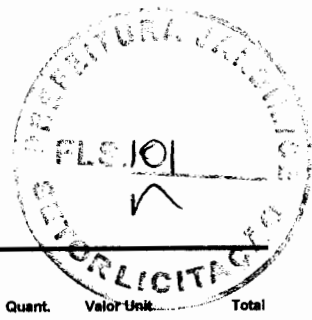
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,28	26,28
Composição Auxiliar	95306 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	8117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,44	17,44
Insumo	37370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	37371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	43459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	43483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,48	1,48
MO sem LS =>				17,69	LS =>	0,00	MO com LS => 17,69
Valor do BDI =>				6,18	Valor com BDI => 32,46		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,83	25,83
Composição	95313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,47	16,47
Insumo	37370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	37371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	43467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	43491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,57	1,57
MO sem LS =>				16,66	LS =>	0,00	MO com LS => 16,66
Valor do BDI =>				6,02	Valor com BDI => 31,65		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 800 L. AF. 07/2028	Argamassas	m³	1,0000000	689,96	689,96
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,8243296	30,73	142,10
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0389177	2,08	2,16
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,5854119	0,45	1,61
Insumo	370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	m³	1,0689650	140,00	149,65
Insumo	1379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	481,0342633	0,82	394,44
MO sem LS =>				106,08	LS =>	0,00	MO com LS => 106,08
Valor do BDI =>				162,14	Valor com BDI => 852,10		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88630 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 800 L. AF. 07/2028	Argamassas	m³	1,0000000	617,83	617,83
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,4406081	30,73	136,45
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,9678424	2,08	2,07
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,4429887	0,45	1,54
Insumo	370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	m³	1,1459527	140,00	160,43
Insumo	1379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	386,7590255	0,82	317,14
MO sem LS =>				101,86	LS =>	0,00	MO com LS => 101,86
Valor do BDI =>				145,14	Valor com BDI => 762,77		


Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49



	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,83	32,83
Composição Auxiliar	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,43	23,43
Insumo	37370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	37371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	43465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	43489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,50	1,50
				MO sem LS =>	23,70	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,87	MO com LS =>	23,70
						Valor com BDI =>	40,30

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	92919 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	12,18	12,18
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0118000	26,57	0,30
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0709000	32,83	2,31
Composição Auxiliar	92803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,03	9,03
Insumo	39017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4.2 A 12.5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,22	0,11
Insumo	43132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KGM) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	Material	KG	0,0250000	17,24	0,43
				MO sem LS =>	2,10	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,86	MO com LS =>	2,10
						Valor com BDI =>	15,04

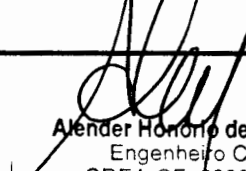
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUIROS. AF_05/2023	Custos Honorários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,45	0,45
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,37	0,37
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUIROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,11	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	0,56

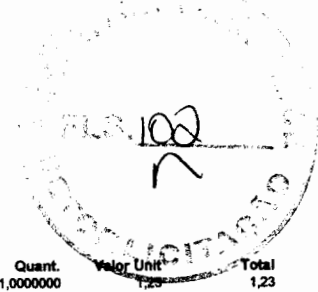
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Honorários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	2,08	2,08
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,37	0,37
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUIROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,40	0,40
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,23	1,23
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,49	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	2,57

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	10535 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000840	5.809,00	0,37
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	0,46

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUIROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	10535 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.809,00	0,08
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	0,10

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	10535 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	5.809,00	0,40
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	0,49


Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49



Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	8829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	2705 SINAPI		MO sem LS =>	KWH	1,2500000	0,99	1,23
			Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	1,52

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CH#	1,0000000	1,85	1,85
Composição	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,51	1,51
Composição Auxiliar	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,34	0,34
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,43	Valor com BDI =>	2,28

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	5,97	5,97
Composição	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,51	1,51
Composição	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,34	0,34
Composição	89223 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,85	1,85
Composição	89224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,47	2,47
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		1,40	Valor com BDI =>	7,37

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	36397 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000640	23.629,83	1,51
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,35	Valor com BDI =>	1,86

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	36397 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	23.629,83	0,34
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,08	Valor com BDI =>	0,42

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89223 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	36397 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	23.629,83	1,85
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,39	Valor com BDI =>	2,04

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,47	2,47
Insumo	2705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Materiais	KWH	2,5000000	0,99	2,47
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,58	Valor com BDI =>	3,05

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,54	32,54
Composição	95328 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	4759 SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,35	23,35
Insumo	37370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	37371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	43465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	43489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,50	1,50
			MO sem LS =>	LS =>	23,61	MO com LS =>	23,61
			Valor do BDI =>		7,65	Valor com BDI =>	40,19

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO - 11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	108,16	108,16
Composição	88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	28,99	28,99

Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49

Composição Auxiliar	92133 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIACÃO. AF. 11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	13,53	13,53
Composição Auxiliar	92134 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF. 11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,17	4,17
Composição Auxiliar	92135 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF. 11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,89	1,89
Composição Auxiliar	92136 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF. 11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,91	16,91
Composição Auxiliar	92137 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	42,87	42,87
			MO sem LS =>			0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>			25,42	Valor com BDI =>
							133,58

Composição Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	92133 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF. 11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	13,53	13,53
	1159 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA "160" CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000480	281.980,00	13,53
			MO sem LS =>			0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>			3,18	Valor com BDI =>
							16,71

Composição Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	92135 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF. 11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,89	1,89
	1159 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA "160" CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000080	281.980,00	1,89
			MO sem LS =>			0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>			0,40	Valor com BDI =>
							2,09

Composição Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	92134 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF. 11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,17	4,17
	1159 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA "160" CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	281.980,00	4,17
			MO sem LS =>			0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>			0,98	Valor com BDI =>
							5,15

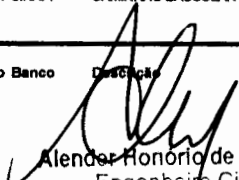
Composição Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	92136 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF. 11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,91	16,91
	1159 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA "160" CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	281.980,00	16,91
			MO sem LS =>			0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>			3,97	Valor com BDI =>
							20,88

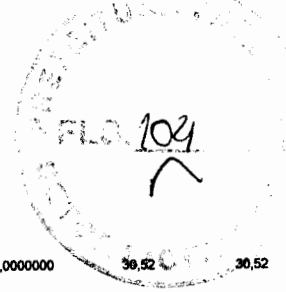
Composição Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	92137 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	42,87	42,87
	4221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	5,8900000	7,28	42,87
			MO sem LS =>			0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>			10,07	Valor com BDI =>
							52,94

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF. 08/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	84,03	84,03
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,03	37,03
Composição Auxiliar	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO. AF. 08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,52	30,52
Composição Auxiliar	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF. 08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,74	11,74
Composição Auxiliar	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF. 08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,74	4,74
			MO sem LS =>			29,24	MO com LS =>
			Valor do BDI =>			19,75	Valor com BDI =>
							103,78

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 08/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	311,58	311,58
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,03	37,03
Composição Auxiliar	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO. AF. 08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,52	30,52
Composição Auxiliar	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF. 08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,74	11,74
Composição Auxiliar	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF. 08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,74	4,74
Composição Auxiliar	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF. 08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	55,00	55,00
Composição	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF. 08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	172,53	172,53
			MO sem LS =>			29,24	MO com LS =>
			Valor do BDI =>			73,22	Valor com BDI =>
							384,78

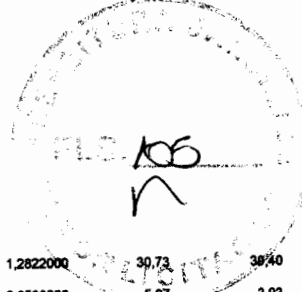
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------


 Alender Honório de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 039299-D
 CPF: 640.295.493-49



Composição	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,52	30,52
Insumo	37734 SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603	81.335,04	4,90
Insumo	37758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	749.364,30	25,82
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	7,17			Valor com BDI =>	37,69
Composição	Código Banco 91382 SINAPI	Descrição CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF. 06/2014	Tipo Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 4,74	Total 4,74
Insumo	37734 SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	81.335,04	0,47
Insumo	37758 SINAPI		Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	749.364,30	4,27
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,11			Valor com BDI =>	5,85
Composição	Código Banco 91381 SINAPI	Descrição CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF. 06/2014	Tipo Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 11,74	Total 11,74
Insumo	37734 SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	81.335,04	1,18
Insumo	37758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	749.364,30	10,56
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	2,76			Valor com BDI =>	14,50
Composição	Código Banco 91383 SINAPI	Descrição CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF. 06/2014	Tipo Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 55,00	Total 55,00
Insumo	37734 SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	81.335,04	6,90
Insumo	37758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	749.364,30	48,10
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	12,93			Valor com BDI =>	67,93
Composição	Código Banco 91384 SINAPI	Descrição CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Tipo Depreciação, Juros, Impostos e Material	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 172,53	Total 172,53
Insumo	4221 SINAPI		Material	L	23,7000000	7,28	172,53
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	40,54			Valor com BDI =>	213,07
Composição	Código Banco 88262 SINAPI	Descrição CARPINTIEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Tipo Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 32,20	Total 32,20
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTIEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	1213 SINAPI	CARPINTIEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,35	23,35
Insumo	37370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	37371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	43459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTIEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	43483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTIEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,48	1,48
		MO sem LS =>	23,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,61
		Valor do BDI =>	7,57			Valor com BDI =>	39,77
Composição	Código Banco 94963 SINAPI	Descrição CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	Tipo Produção de Concreto	Und m³	Quant. 1,0000000	Valor Unit 507,27	Total 507,27
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3275000	25,41	59,14
Composição	86377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4695000	30,73	45,15
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	Custos Horários Produtivo e	CHP	0,7563000	2,08	1,57
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7131000	0,45	0,32
Insumo	370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8048000	140,00	112,64
Insumo	1379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	273,0630000	0,82	223,91
Insumo	4721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5792000	111,44	64,54
		MO sem LS =>	71,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	71,97
		Valor do BDI =>	119,21			Valor com BDI =>	626,48
Composição	Código Banco 94969 SINAPI	Descrição CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	Tipo Produção de Concreto	Und m³	Quant. 1,0000000	Valor Unit 498,54	Total 498,54
Composição	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0267000	25,41	51,49

Atenciosamente,
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49



Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2822000	30,73	30,40	
Composição Auxiliar	86225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6599000	5,97	3,93	
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6223000	1,85	1,15	
Insumo	370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8076000	140,00	113,06	
Insumo	1379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	274,0635000	0,82	224,73	
Insumo	4721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5813000	111,44	64,78	
				MO sem LS =>	62,72	LS =>	0,00 MO com LS =>	62,72
				Valor do BDI =>	117,16	Valor com BDI =>		615,70

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,03	9,03	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0014000	26,57	0,03	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0088000	32,83	0,28	
Insumo	34 SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	7,86	8,72	
			MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
			Valor do BDI =>	2,12		Valor com BDI =>		11,15

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	6114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	17,44	0,20
			MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS => 0,20
			Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>	0,25

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	6117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	17,44	0,25	
			MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,31

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	16,47	0,19	
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI =>		0,23

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	23,43	0,27	
			MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
			Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,33	

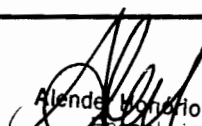
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95326 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	4759 SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	23,35	0,26
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,06	Valor com BDI =>	0,32

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26	
Insumo	1213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	23,35	0,26	
			MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
			Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,32	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	4083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	27,33	0,57
			MO sem LS =>	0,57	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,57
			Valor do BDI =>	0,13		Valor com BDI =>	0,70

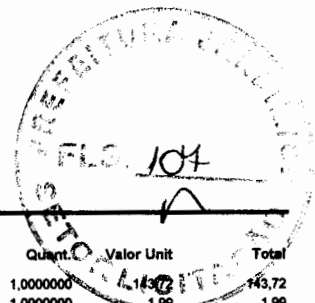
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,00000000	1,99	1,99	
Insumo	2706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	135,03	1,99	
			MO sem LS =>	1,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,99
			Valor do BDI =>	0,47		Valor com BDI =>	2,46	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14	
Insumo	20020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	29,10	0,14	
			MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,17


Alende Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	95349 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,10	0,10	
	4095 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	24,10	0,10	
			MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,12
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	95352 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA NIVELADOR (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,14	0,14	
	7595 SINAPI	NIVELADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	17,44	0,14	
			MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,17
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,18	0,18	
		ESTACIONÁRIAMISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros					
	37666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0083100	22,76	0,18	
			MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,33	0,33	
	4230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM	Mão de Obra	H	0,0115400	28,95	0,33	
			MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,41
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	95364 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,22	0,22	
	4248 SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	26,71	0,22	
			MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,27
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,24	0,24	
	4238 SINAPI	(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros					
		OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	29,21	0,24	
			MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,49	0,49	
	4750 SINAPI	COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros					
		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	23,35	0,49	
			MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,49
			Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,61
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,34	0,34	
	4783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Parâmetros					
			Mão de Obra	H	0,0147800	23,35	0,34	
			MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,34	0,34	
	6111 SINAPI	COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros					
		SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0212000	16,10	0,34	
			MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	95406 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,44	0,44	
	7592 SINAPI	COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros					
		TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	53,34	0,44	
			MO sem LS =>	0,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,44
			Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,54
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	36,13	36,13	
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,57	0,57	
Insumo	4083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,33	27,33	
Insumo	37370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	4,15	4,15	
Insumo	37371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Serviços	H	1,0000000	1,09	1,09	
Insumo	37372 SINAPI	COMPLEMENTARES)						
Insumo	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,48	1,48	
Insumo	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	43483 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	43487 SINAPI	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)						
		EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,30	1,30	
		COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)						
			MO sem LS =>	27,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,90
			Valor do BDI =>	8,49			Valor com BDI =>	44,82


 Afonso Benício de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 039299-D
 CPF: 640.295.493-49



	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	143,72	143,72
Composição	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,98	1,98
Auxiliar	2706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	135,03	135,03
Insumo	37370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	43462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	43488 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,94	0,94
		MO sem LS =>	137,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	137,02
		Valor do BDI =>	33,77			Valor com BDI =>	177,49

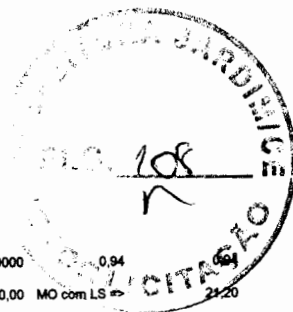
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valetas	m³	1,0000000	100,51	100,51
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	3,9557887	25,41	100,51
		MO sem LS =>	65,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,03
		Valor do BDI =>	23,62			Valor com BDI =>	124,13

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102727 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2	Bocas para Bueiros	m²	1,0000000	114,50	114,50
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0549000	26,28	1,44
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,5588000	32,20	50,19
Composição	91892 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	Custos Horários Produtivo e	CHP	0,0084000	38,63	0,32
Composição	91893 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	Custos Horários Produtivo e	CHI	0,0337000	37,21	1,25
Insumo	1358 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE	Material	m²	0,5513000	57,71	31,81
Insumo	2692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA	Material	L	0,0035000	9,04	0,03
Insumo	4491 SINAPI	EMULSIONADA EM AGUA					
Insumo	40271 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MSTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	Material	M	1,8855000	11,05	20,61
Insumo	40275 SINAPI	BRUTA					
Insumo	40271 SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO	Equipamento	UNXMES	0,0950000	20,66	1,96
Insumo	40275 SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE	Equipamento	UNXMES	0,1611000	21,80	3,47
		PILARES, ALTURA DE 8" CM, LARGURA DE 6" CM E EXTENSAO DE 2 M					
Insumo	40287 SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,3561000	7,95	2,83
Insumo	40304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0312000	18,96	0,59
		MO sem LS =>	38,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,99
		Valor do BDI =>	26,91			Valor com BDI =>	141,41

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	37,03	37,03
Composição	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14
Auxiliar	20020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,10	29,10
Insumo	37370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	37371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	43464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	43488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94
		MO sem LS =>	29,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,24
		Valor do BDI =>	8,70			Valor com BDI =>	45,73

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	28,99	28,99
Composição	95349 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	4095 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,10	21,10
Insumo	37370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	37371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	43464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,02	0,02

Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49



Insumo	43488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94
			MO sem LS =>	21,20	LS =>	0,00	MO com LS => 21,20
			Valor do BDI =>	6,81		Valor com BDI =>	35,80

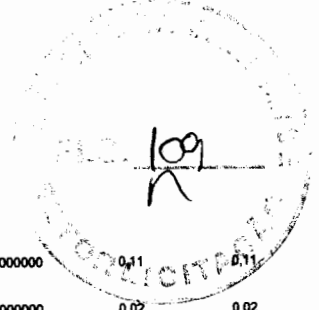
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88286 SINAPI	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	25,23	25,23
Composição	95352 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA NIVELADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,14	0,14
Auxiliar	7595 SINAPI	NIVELADOR (HORISTA)	Parâmetros	H	1,0000000	17,44	17,44
Insumo	37370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	37371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	43489 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	43493 SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,76	0,76
			MO sem LS =>	17,58	LS =>	0,00	MO com LS => 17,58
			Valor do BDI =>	5,93		Valor com BDI =>	31,16

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	30,73	30,73
Composição	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	37370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	37371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	37666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	22,76	22,76
Insumo	43484 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	43488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94
			MO sem LS =>	22,94	LS =>	0,00	MO com LS => 22,94
			Valor do BDI =>	7,22		Valor com BDI =>	37,95

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	37,07	37,07
Composição	95380 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	4230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM	Parâmetros	H	1,0000000	28,95	28,95
Insumo	37370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	37371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	43484 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	43488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94
			MO sem LS =>	29,28	LS =>	0,00	MO com LS => 29,28
			Valor do BDI =>	8,71		Valor com BDI =>	45,78

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88301 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	34,72	34,72
Composição	95364 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	Parâmetros	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	4248 SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	26,71	26,71
Insumo	37370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	37371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,48	1,48

Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49



Insumo	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	43484 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	43488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94	
			MO sem LS =>		26,93	LS =>	0,00 MO com LS =>	26,93
			Valor do BDI =>		8,16		Valor com BDI =>	42,88

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,24	37,24	
Composição	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24	
Auxiliar	4238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,21	29,21	
Insumo	37370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,15	4,15	
Insumo	37371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,09	1,09	
Insumo	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,48	1,48	
Insumo	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	43484 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	43488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94	
			MO sem LS =>	29,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,45
			Valor do BDI =>	8,75			Valor com BDI =>	45,99

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	C3227 SEINFRA	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	0	m²	1,0000000	44,41	44,41	
Insumo	10221 SEINFRA	BLASTER	Mão de Obra	H	0,0588235	26,73	1,57	
Insumo	10614 SEINFRA	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	47,47	0,00	
Insumo	10645 SEINFRA	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	26,83	0,00	
Insumo	10726 SEINFRA	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	Equipamento	H	0,0588235	137,63	8,09	
Insumo	10759 SEINFRA	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	Equipamento	H	0,1764705	28,03	4,94	
Insumo	10860 SEINFRA	CORDEL DETONANTE	Material	M	1,2400000	6,01	7,45	
Insumo	12326 SEINFRA	ESPOLETA	Material	UN	0,0090000	7,40	0,06	
Insumo	12329 SEINFRA	ESTOPIM	Material	M	0,0600000	7,25	0,43	
Insumo	12507 SEINFRA	DINAMITE 80%	Material	KG	0,0500000	18,67	0,93	
Insumo	12535 SEINFRA	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	Material	JG	0,0005000	729,07	0,36	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5882352	20,26	11,91	
Insumo	12568 SEINFRA	DINAMITE GRANULADA	Material	KG	0,5400000	16,06	8,67	
			MO sem LS =>	13,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,48
			Valor do BDI =>	10,44			Valor com BDI =>	54,85

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	32,77	32,77	
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,49	0,49	
Insumo	4750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,35	23,35	
Insumo	37370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	4,15	4,15	
Insumo	37371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Serviços	H	1,0000000	1,09	1,09	
Insumo	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,48	1,48	
Insumo	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	43485 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	43488 SINAPI	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)						
		EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Equipamento	H	1,0000000	1,50	1,50	
		COLETADO CAIXA)						
			MO sem LS =>	23,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,84
			Valor do BDI =>	7,70			Valor com BDI =>	40,47

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,29	34,29	
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	4783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,35	23,35	
Insumo	37370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,15	4,15	
Insumo	37371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,09	1,09	
Insumo	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,48	1,48	
Insumo	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	43486 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,86	1,86	
Insumo	43490 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,91	1,91	
			MO sem LS =>	23,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,69
			Valor do BDI =>	8,06		Valor com BDI =>		42,35

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (C/MAQUILÃO)	Sinalização Horizontal Viária	M	1,0000000	1,89	1,89
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	34,29	1,26
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	25,41	0,40
Auxiliar	11101 SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,22	0,23

Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49

MO sem LS => 1,13 LS => 0,00 MO com LS => 1,13
 Valor do BDI => 0,44 Valor com BDI => 2,33

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	24,95	24,95
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,4520000	34,29	15,52
Insumo	7340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	28,97	9,43
			MO sem LS =>	10,72	LS =>	0,00 MO com LS =>	10,72
			Valor do BDI =>	5,88		Valor com BDI =>	30,81

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5942 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP.	Custos Horários Produtivo e	CHI	1,0000000	85,69	85,69
Composição	88301 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	34,72	34,72
Auxiliar	89128 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP.	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,0000000	40,32	40,32
Auxiliar		CAPACIDADE DA CACAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIACÃO, AF_06/2014	Seguros, Manutenção e Materiais na				
Composição	89129 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP.	Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,65	10,65
Auxiliar		CAPACIDADE DA CACAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG -	Depreciação, Juros, Impostos e				
			Seguros, Manutenção e Materiais na				
			MO sem LS =>	26,93	LS =>	0,00 MO com LS =>	26,93
			Valor do BDI =>	20,14		Valor com BDI =>	105,83

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5940 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP.	Custos Horários Produtivo e	CHI	1,0000000	191,70	191,70
Composição	53857 SINAPI	CAPACIDADE DA CACAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG -	Improdutivo dos Equipamentos				
Auxiliar	53858 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP.	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,0000000	50,40	50,40
Auxiliar		CAPACIDADE DA CACAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG -	Seguros, Manutenção e Materiais na				
Composição	88301 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP.	Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	55,61	55,61
Auxiliar		CAPACIDADE DA CACAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG -	Depreciação, Juros, Impostos e				
Composição	89128 SINAPI	MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Seguros, Manutenção e Materiais na				
Composição	89129 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	34,72	34,72
Auxiliar			Parâmetros				
Composição	89128 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP.	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,0000000	40,32	40,32
Composição	89129 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP.	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,0000000	10,65	10,65
Auxiliar		CAPACIDADE DA CACAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG -	Seguros, Manutenção e Materiais na				
		JUROS. AF_06/2014	Operação dos Equipamentos				
			MO sem LS =>	26,93	LS =>	0,00 MO com LS =>	26,93
			Valor do BDI =>	45,05		Valor com BDI =>	236,75

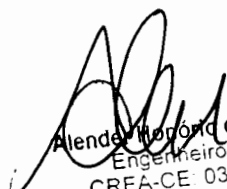
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89128 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP.	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,0000000	40,32	40,32
Insumo	4262 SINAPI	CAPACIDADE DA CACAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIACÃO, AF_06/2014	Seguros, Manutenção e Materiais na				
		PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LÍQUIDA 128 HP.	Operação dos Equipamentos	UN	0,0000560	720.000,00	40,32
		CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente				
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	9,48		Valor com BDI =>	49,80

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89129 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP.	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,0000000	10,65	10,65
Insumo	4262 SINAPI	CAPACIDADE DA CACAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG -	Seguros, Manutenção e Materiais na				
		PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LÍQUIDA 128 HP.	Operação dos Equipamentos	UN	0,0000148	720.000,00	10,65
		CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO	Equipamento para Aquisição Permanente				
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,50		Valor com BDI =>	13,15

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	53857 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP.	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,0000000	50,40	50,40
Insumo	4262 SINAPI	CAPACIDADE DA CACAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	Seguros, Manutenção e Materiais na				
		PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LÍQUIDA 128 HP.	Operação dos Equipamentos	UN	0,0000700	720.000,00	50,40
		CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO	Equipamento para Aquisição Permanente				
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	11,84		Valor com BDI =>	62,24

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	53858 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP.	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,0000000	55,61	55,61
Insumo	4221 SINAPI	CAPACIDADE DA CACAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG -	Seguros, Manutenção e Materiais na				
		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	7,6400000	7,28	55,61
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	13,07		Valor com BDI =>	68,68

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5685 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	75,69	75,69
Composição	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	37,24	37,24
Auxiliar			Parâmetros				
Composição	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,0000000	30,32	30,32
Auxiliar			Seguros, Manutenção e Materiais na				
Composição	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,0000000	8,13	8,13
Auxiliar			Seguros, Manutenção e Materiais na				
			MO sem LS =>	29,45	LS =>	0,00 MO com LS =>	29,45
			Valor do BDI =>	17,79		Valor com BDI =>	93,48


 Alender Honorato de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 039299-D
 CPF: 640.295.493-49

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHP DIURNO. AF 08/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	183,15	183,15
Composição Auxiliar	53788 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	69,52	69,52
Composição	5674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,0000000	37,84	37,84
Composição	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,24	37,24
Composição	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,0000000	30,32	30,32
Composição	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	8,13	8,13
Auxiliar			MO sem LS => 29,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,45
			Valor do BDI => 43,04			Valor com BDI =>	226,19
Composição	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,0000000	30,32	30,32
Insumo	10646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	568.928,76	30,32
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 7,13			Valor com BDI =>	37,45
Composição	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,0000000	8,13	8,13
Insumo	10646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	568.928,76	8,13
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,91			Valor com BDI =>	10,04
Composição	5674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,0000000	37,84	37,84
Insumo	10646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000087	568.928,76	37,84
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 8,92			Valor com BDI =>	46,86
Composição	53788 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,0000000	69,52	69,52
Insumo	4221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,5500000	7,28	69,52
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 16,34			Valor com BDI =>	85,86
Composição	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	Custos Horários Produtivo e	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,21	37,21
Composição	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,12	0,12
Composição	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,02	0,02
Auxiliar			MO sem LS => 29,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,28
			Valor do BDI => 8,74			Valor com BDI =>	45,95
Composição	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	38,63	38,63
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,07	37,07
Composição	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,12	0,12
Composição	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,02	0,02
Composição	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	1,34	1,34
Auxiliar			MO sem LS => 29,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,28
			Valor do BDI => 9,08			Valor com BDI =>	47,71
Composição	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	Depreciação, Juros, Impostos e	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	14618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W. PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.722,64	0,12
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,15
Composição	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	Depreciação, Juros, Impostos e	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	14618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W. PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.722,64	0,02
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	0,02
Composição	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	Depreciação, Juros, Impostos e	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				H	1,0000000	0,08	0,08

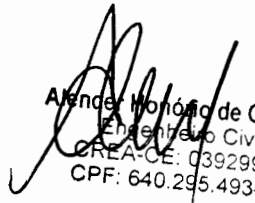
Alender Monção de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 039299-D
 CPF: 640.295.493-49

insumo	14616 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.722,64	0,08	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>		0,10

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91891 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	2705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,3600000	0,99	1,34	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,31			Valor com BDI =>	1,65

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,41	25,41	
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,34	0,34	
Auxiliar Insumo	6111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	16,10	16,10	
Insumo	37370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,15	4,15	
Insumo	37371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,09	1,09	
Insumo	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,48	1,48	
Insumo	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	43467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,57	0,57	
Insumo	43491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Equipamento	H	1,0000000	1,57	1,57	
			MO sem LS =>	16,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,44
			Valor do BDI =>	5,97			Valor com BDI =>	31,38

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	61,43	61,43	
Composição	95406 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	7592 SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	53,34	53,34	
Insumo	37370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	4,15	4,15	
Insumo	37371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Serviços	H	1,0000000	1,09	1,09	
		COMPLEMENTARES)						
Insumo	37372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,48	1,48	
Insumo	37373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	43409 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,06	0,06	
		COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)						
Insumo	43493 SINAPI	EPI - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,76	0,76	
		COLETADO CAIXA)						
			MO sem LS =>	53,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,78
			Valor do BDI =>	14,44		Valor com BDI =>	75,87	


 Alender Honório de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 039299-D
 CPF: 640.295.493-49

**JARDIM**Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Urbanos**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TRECHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR****DATA: 25/08/2026****DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. (SEM DESONERAÇÃO)****I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO**

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,67%
--------------------------------	-------

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO**1 - IMPOSTOS (I)**

1.1 - COFINS	3,00%
--------------	-------

1.2 - PIS	0,65%
-----------	-------

1.3 - CPRB	
------------	--

1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 60,00% DO VALOR DA OBRA)	(ISS = 3,00%)	3,00%	6,65%
---	-----------------	-------	-------

2 - LUCRO (L)	7,08%
---------------	-------

3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G)	0,74%
-------------------------------	-------

4 - RISCO (R)	0,97%
---------------	-------

5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,21%
-------------------------------	-------

III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$B D I = (((1 + (AC + (S + G) + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1 \times 100$$

B D I = 23,50 %

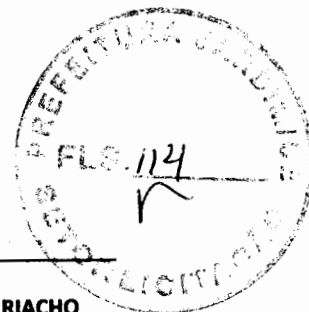
OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13-P DE 09/2013 (UTILIZADO NO DAE A PARTIR DE 20/02/2014)

CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta

LIMITES DO BDI PERMITIDO PELO TCU SEM CPRB: 20,34% a 25,00%

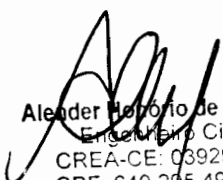

Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49

**JARDIM**Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Urbanos**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TRECHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO
FUNDO DOS FLOR**

DATA: 25/08/2026

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS**PLANILHA DEMONSTRATIVA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - SEM DESONERAÇÃO**

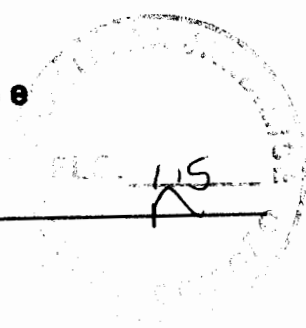
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIOS MATERNIDADES	0,04%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,36%	19,04%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHANDO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	10,70%	8,09%
GRUPO D			
D1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	17,80%	7,01%
D2	AVISO PRÉVIO TRABALHANDO	0,49%	0,37%
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO	18,29%	7,38%
GRUPO E			
E	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00%	0,00%
TOTAL (A+B+C+D+E)		114,15%	71,31%


Alexander Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49



GOVERNO MUNICIPAL
JARDIM
VALORIZANDO NOSSA GENTE!

**Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Urbanos**



CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TRECHO DA LADEIRA
DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR, ZONA
RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

JARDIM, 25 DE AGOSTO DE 2026



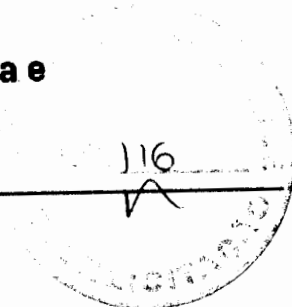
www.jardim.ce.gov.br



infraestrutura@jardim.ce.gov.br



Rua Leonel Alencar, 370
Centro, Jardim-CE



1. DEFINIÇÕES

1.1. - GERAIS

No presente documento serão adotadas as seguintes convenções e siglas:

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Jardim.

CONTRATADA - Empresa construtora que for contratada para execução de obras e serviços.

FISCALIZAÇÃO - Atividade exercida de modo sistemático pelo **CONTRATANTE** e/ou seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

NB - Norma Brasileira da ABNT.

MB - Método Brasileiro da ABNT.

EB - Especificação Brasileira da ABNT.

PEB - Projeto de Especificação Brasileira.

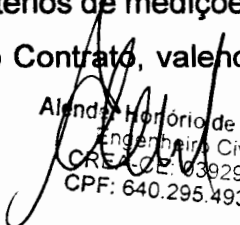
RN - Referência de Nível Oficial do IBGE.

RRNN - Referências de Nível Auxiliares.

1.2. OBJETIVOS

As presentes Especificações Técnicas têm por finalidade a instituição das condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas durante a execução e fornecimento de materiais das obras contratadas pela **CONTRATANTE**, bem como caracterizar as obrigações e direitos da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** a qual foi confiada a execução das referidas obras.

Estas Especificações, juntamente com os critérios de medições, o projeto da obra e suas revisões, serão parte integrante do Contrato, valendo como se fossem transcritas no mesmo.


Alenda Honorário de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49

Mesmo no caso de não ser especificamente citado, prevalecerá na execução dos **serviços** e no emprego de materiais, tudo aquilo que estiver regulado pelas **Normas**, Especificações, Métodos e Terminologias elaboradas ou recomendadas pela ABNT. As normas indicadas nestas Especificações servem como referência básica para serviços e materiais sendo aceitas diretrizes de outras normas, desde que estas atendam às exigências contidas nestas Especificações e nas normas nela citadas, a critério da CONTRATANTE.

Todos os serviços e materiais a serem utilizados nas obras deverão cumprir as condições estabelecidas nestas Especificações e nas normas nela citadas.

Fica estabelecido que a omissão de normas e procedimentos neste documento ou no Projeto, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar os **serviços** dentro da melhor técnica cabível, tendo em vista o resultado satisfatório dos trabalhos.

Poderá ainda a CONTRATANTE estabelecer, em qualquer época, normas e procedimentos complementares ao presente trabalho, quando, no seu entendimento, essas complementações e alterações venham a proporcionar melhorias no andamento dos serviços contratados. Revisões posteriores também ocorrerão em função das necessidades de se adaptar e até de substituir os processos executivos aqui estabelecidos, tendo em vista o surgimento de novas tecnologias na área da construção civil.

A mão-de-obra deverá ser experiente, esmerada no seguir às especificações e acabamento dos serviços. À FISCALIZAÇÃO, reserva-se o direito de ordenar a exclusão, mediante notificação escrita à CONTRATADA, de qualquer pessoa que ela julgue não apta às funções que desempenha.

1.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A FISCALIZAÇÃO das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE diretamente ou através de Consultoria pela mesma credenciada.

Alencar Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-49



A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato. Somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Antes do início das obras, a CONTRATADA submeterá à FISCALIZAÇÃO o programa de ataque e desenvolvimento mensal das obras.

O prazo de conclusão da obra poderá ser estendido por um período julgado plausível pela FISCALIZAÇÃO se algum retardamento ocorrer, devido a causas imprevisíveis, sem que haja negligência da CONTRATADA, desde que a mesma considere procedentes as alegações da CONTRATADA, em consoante com a Lei 8.666 e suas alterações.

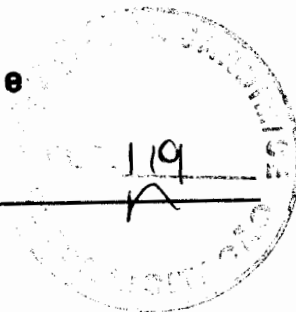
A CONTRATADA deverá se comunicar com a CONTRATANTE através da FISCALIZAÇÃO, sendo que qualquer reclamação ou reivindicação da CONTRATADA, durante ou após a execução das obras, deverá ser feito por escrito, de modo mais claro possível, com referências aos fatos e aos itens do Contrato e das Especificações que julgar aplicável.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações, nos projetos elaborados, no Contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA e nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.

Alencar Mendonça de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 039299-D
CPF: 640.288.493-49





1.4. ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá **exigir**, de pleno direito e a qualquer momento, que sejam adotados pela **CONTRATADA**, providências suplementares necessárias à segurança dos **serviços** e ao bom andamento da obra. Terá também, plena autoridade para **suspender**, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros, os **serviços da obra**, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de revisar os projetos e as Especificações.

A existência da FISCALIZAÇÃO não exime as responsabilidades integrais única e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, **sempre** em conformidade com o Contrato, Especificações, o Código Civil Brasileiro e demais leis e regulamentos vigentes.

É prerrogativa da FISCALIZAÇÃO:

- a) recusar serviços executados em **desacordo** com o contrato ou com o projeto;
- b) determinar a rejeição de **materiais**, equipamentos e componentes que estiverem em desacordo com as **especificações** constantes em contrato;
- c) vetar o emprego de pessoal **comprovadamente** desqualificado para a atividade que exerce;
- d) proibir a utilização de apetrechos, **ferramentas** e máquinas comprovadamente inadequadas;
- e) determinar a paralisação dos **trabalhos** que estiverem sendo executados, quando em desacordo com o projeto **ou com** o contrato;
- f) ser comunicado em tempo hábil da **ocorrência** dos eventos por ele previamente relacionados, em que sua presença **se fizer** necessária.
- g) alertar os intervenientes quanto ao **cumprimento** das medidas de segurança previstas em regulamentos normativos, **normas** legais, referentes à medicina e segurança do trabalho e normas **brasileiras** registradas compulsórias;

Alencar Henrique de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE 1036299-D
CPF: 640.295.493-49



h) receber oportunamente os serviços executados, de acordo com o contrato, quando tiver esta delegação.

1.5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a manter, em caráter permanente, à frente dos serviços, um engenheiro civil (engenheiro residente) de reconhecida capacidade, escolhido por ela e aceito pela CONTRATANTE, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dadas a própria CONTRATADA. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requeridos, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com a obra. O engenheiro residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

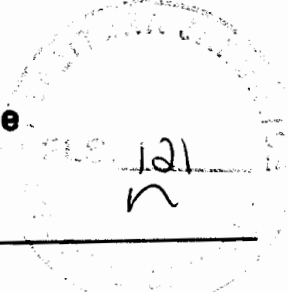
A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas Especificações, do Contrato ou do Projeto, bem como tudo que estiver contido nas normas, Especificações e métodos da ABNT.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro do contido nesta Especificação e no Contrato.

Alencar Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE-038299-D

A CONTRATADA deverá começar os trabalhos dentro do prazo previsto em Contrato e deverá terminar todos os trabalhos referentes às obras dentro do prazo final de construção, previsto no Cronograma, o qual deverá ser atualizado mensalmente, pelo mesmo, e então enviado à FISCALIZAÇÃO nos primeiros dias de cada mês para fins de acompanhamento.

A CONTRATADA deverá estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento da obra, as peculiaridades dos diversos trabalhos



e tudo mais que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário, permitindo a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

A CONTRATADA deverá afastar do serviço e do canteiro de obras toda e qualquer pessoa que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou a ordem do canteiro.

A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

Deverá a CONTRATADA cumprir rigorosamente a legislação sobre Segurança e Higiene do Trabalho e Social em vigor no Brasil, bem como manter seu pessoal segurado contra acidentes do trabalho.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça as Especificações ou que se difira do indicado no projeto, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, devendo a CONTRATADA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

A CONTRATANTE somente proverá a medição final após a apresentação pela CONTRATADA do balanço de material recebido e aplicado ou devolvido, bem como a entrega dos cadastros das obras executadas.

Alexsandro Monório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE 031.399-D
CPF: 640.295.495-41

1. SERVIÇOS

1.2 PLACA DE OBRA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

1. DEFINIÇÃO

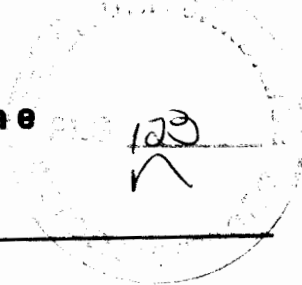
A placa de obra deverá ser confeccionada em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente voltada para a via que favoreça a melhor visualização. É de responsabilidade do executante confeccionar, afixar e manter em bom estado de conservação a placa da obra e licenciamento ambiental.

2. DIMENSÕES E CORES

As dimensões e as cores deverão obedecer ao layout abaixo.

Alencar Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 1033299-D
CPF: 640.295.493-49

O tamanho da placa será de 1,5 metros de altura por 2 metros de base, respeitando a proporção 2:1, a placa de licenciamento ambiental será 0,8m de altura e 1,2m de base. O quadrante superior esquerdo destinar-se-á ao nome da obra, devendo ter letras brancas sobre fundo verde. O quadrante inferior esquerdo deverá ter as informações gerais como nº do contrato, valor da obra, prazo, extensão, construtora, órgão executor e informações técnicas. O quadrante superior direito é destinado ao brasão do Governo com sua secretaria. O quadrante inferior direito é destinado às marcas das outras instituições participantes da obra.



3. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será medido e pago o item, se todas as especificações técnicas estiverem em conformidade e o item for instalado no local correto.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 LOCAÇÃO DE OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO

Serviço técnico especializado correspondente à atuação de topógrafo, com uso de equipamento específico para determinação de níveis e especificações de detalhamento do projeto na condução da obra.

3. ADMINISTRAÇÃO

3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Serviço técnico especializado correspondente à atuação de engenheiro civil e encarregado na condução e acompanhamento das atividades de campo, incluindo planejamento, supervisão, controle tecnológico, medições, apoio à fiscalização e verificação da conformidade dos serviços executados. Contempla encargos complementares como encargos sociais, trabalhistas, benefícios, equipamentos de proteção individual e demais custos indiretos necessários ao desempenho das funções, garantindo o atendimento às normas técnicas e à qualidade das intervenções no âmbito do projeto.

Alencar Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 039299-D
CPF: 640.295.493-46

4.0 MOVIMENTO DE TERRA

4.1 REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO

Esta especificação aplica-se à regularização do subleito da via a ser pavimentada com a terraplenagem concluída. Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente. O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Intermediário. São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: motoniveladora com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outro, que não os especificados acima, desde que aceitos pela Fiscalização.

4.2 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026

Serviço corresponde a carga e descarga de material para realização do colchão de assentamento da pavimentação.

4.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026

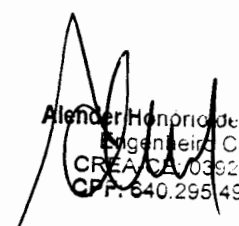
Serviço correspondente a transporte de material para assentamento do pavimento em pedra tosca.

4.4 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)

O referido insumo corresponde a complementação do colchão de assentamento para 15cm.

5.0 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

1. DEFINIÇÃO


Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CA/039299-0
CPF: 640.295.493-49

Pavimentação em pedra tosca é um tipo é a constituição de blocos de pedra de dimensões irregulares, justapostos e cravados de topo por percussão e apoiados em colchão de areia e pó de brita, sendo confinados lateralmente por peças prismáticas de pedra granítica ou de concreto, tipo guia (meio-fio).

2. MATERIAIS

2.1. BLOCOS DE PEDRA

As Pedras Toscas serão amarradas de forma a apresentar uma face plana, que será a face superior, e ter dimensões que possam se inscrever num círculo de 10 a 20cm de diâmetro e tenham alturas variando entre 10 e 15cm.

O material dos blocos de pedra deverá ser homogêneo, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade e apresentar um Desgaste Los Angeles (DNER-ME 35) inferior a 40%.

2.2. COLCHÃO GRANULAR

O colchão onde os blocos de pedras serão apoiados poderá ser de areia (de rio ou de campo) e brita 0. No caso da areia, ela deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, apresentar Índice de Plasticidade nulo e ter a seguinte granulometria.

Alencar Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 035299-D
CPF: 640.293.493-49

PENEIRA	% PASSANDO
Nº 4 (4,8mm)	100
Nº 80 (0,16mm)	20 – 30
Nº 200 (0,074mm)	2 – 12

Essa areia poderá ser empregada também no preenchimento das juntas entre os blocos de pedra.

Em caso de ser utilizado o pó de brita como colchão, os grãos deverão apresentar dimensões entre 2,36 mm e 12,5 mm.

3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento deve ser cuidadosamente examinado pela Fiscalização, devendo dela receber a aprovação, sem que não seja dada ordem de serviço. O equipamento está inserido nos preços unitários das composições.

- Rolo Liso Metálico autopropulsor, com peso de 10 a 12 toneladas;
- Ferramentas Manuais: maço, martelo de calceteiro, ponteiro de aço, pás, picaretas, carrinhos de mão, régua, nível de pedreiro, colher de pedreiro, cordel, vassouras;
- Se necessária motoniveladora com potência suficiente para espalhar, destorroar, misturar e homogeneizar o colchão de areia;
- Betoneira para confecção da argamassa de cimento;
- Caminhões basculantes para a carga e descarga dos blocos de pedra e para o material granular de assentamento.

4. EXECUÇÃO

4.1. COLCHÃO GRANULAR

O material granular para assentamento dos blocos, satisfazendo as especificações, deverá ser transportado em caminhões basculantes. Deverá ser depositado em fileiras na pista e espalhados regularmente na área contida pelas guias, devendo a camada de areia ficar com espessura de 15cm.

4.2. ASSENTAMENTO DOS BLOCOS DE PEDRA

Os blocos de Pedras Toscas podem ser transportados de caminhões basculantes ou de carroceria. Sua distribuição será feita ao longo do intervalo a ser calçamentado, de preferência ao lado pista. Caso tenha-se que distribuí-los dentro da pista, faz-se em fileiras longitudinais (paralelas ao eixo), interrompidas a cada 2,50m para permitir a implantação das linhas de referência para o assentamento dos blocos de pedra.

Alejandro Antonio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 033299-D
CPF: 040.296.493-49

Os blocos de pedra tosca serão assentes sobre o colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo às cotas e abaulamentos do projeto.

Em tangente, o abaulamento será feito em uma rampa (no caso de pistas com canteiro central) e em duas rampas (nos demais casos). No primeiro caso deverão ser dispostas a partir do bordo tangente ao canteiro central com abaulamento iniciando neste; no segundo caso dever-se-á iniciar a partir do eixo médio da pista, sempre com declividade variando entre 3% e 4%. Nas curvas, a declividade transversal será a indicada pela superelevação projetada.

As juntas de cada fiada de pedra deverão ser alternadas com relação às das duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco de pedra, no seu terço médio.

A colocação dos blocos de pedras deverá ser feito da seguinte maneira:

Inicialmente assentam-se cinco linhas de Pedras Mestras, paralelas ao eixo da rodovia, nos seguintes locais: eixo da pista, bordo esquerdo, bordo direito, meio da faixa de tráfego esquerda, meio da faixa de tráfego direita. Em cada linha as pedras mestras são espaçadas de 2,50m uma das outras. A distância entre dois alinhamentos de pedras mestras não deve ser superior a 2,50m. A cota de cada pedra mestra, antes da compressão, deverá ficar 1cm acima da cota de Projeto.

No assentamento das demais pedras, sempre em fileiras perpendiculares ao eixo, deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face de rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no colchão de areia, com essa face para cima. Após o assentamento da primeira pedra, assenta-se igualmente a Segunda, escolhendo-se convenientemente a face de rolamento e a face que encosta-se à pedra já assentada. As pedras devem se tocar ligeiramente, formando-se as juntas pelas irregularidades das duas faces, não podendo essas juntas serem alinhadas nem exceder a 1,5 cm. As demais pedras serão assentes com os mesmos cuidados.

Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE/085296-D
CPF: 640.898.430-40

Como as pedras são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende muito da habilidade do calceteiro. Mesmo com os cuidados necessários, **sempre** aparecerão juntas mais alargadas, devendo nestes casos serem preenchidas (acunhadas) com pedras menores.

Igualmente às pedras mestras, as demais pedras antes da compressão ficarão 1cm acima das cotas de projeto.

4.3. COMPRESSÃO

Para o calçamento em Pedras Tascas, a compressão é feita com a utilização de Rolo de Cilindro Metálico Autopropulsor, com peso entre 10 e 12 toneladas.

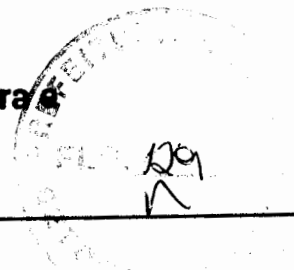
Antes da compressão com o rolo metálico, joga-se areia sobre o calçamento, na quantidade suficiente para preencher as juntas e formar uma camada sobre o calçamento de aproximadamente 2 cm. Para ajudar no preenchimento das juntas deve-se utilizar vassouras no espalhamento da areia de compressão. As pedras sob a camada de areia devem ser batidas inicialmente com compactador manual tipo Placa Vibratória ou com soquete manual tipo maço e em seguida passa-se o rolo compressor, começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal.

Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, em pelo menos metade da largura rolada. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.

Terminada a compressão, o excesso de areia sobre o calçamento é retirado com vassouras. Se o calçamento for receber um revestimento com mistura asfáltica, além da varredura, deve-se lavar a pista com passadas rápidas do carro pipa, antes da execução da pintura de ligação do calçamento com o revestimento.

4.4. REJUNTAMENTO

Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 039/899-D
CPF: 640.235.493-46



Deve ser realizado após a **compressão**, o rejuntamento/travamento das pedras ocorrerá por meio **argamassa de cimento e areia**.

4.5. PROTEÇÃO E ENTREGA AO TRÁFEGO

Durante **todo** período de **construção** e até a sua conclusão, deverão ser construídas **valetas** provisórias e **outras** providências que desviem as enxurradas e **danos** causados por **águas** de chuva.

Não será **permitido** o tráfego de **veículos** sobre o calçamento em construção. Deve-se abrir o tráfego somente **21 dias** após a execução do rejuntamento.

5. CONTROLE

5.1. DOS MATERIAIS

a) AREIA

Dois ensaios de Granulometria (**DNER-ME 80**), LL (**DNER-ME 122**) e IP = LL - LP (**DNER-ME 82**) com amostra das **primeiras** carradas de areia que chegaram na pista. A **areia** que não obedecer às **especificações** será rejeitada, com ônus para a construtora.

Repetir **esses** ensaios toda vez **que** mudar a fonte de areia, ou quando houver **mudança** visual na areia da fonte em utilização.

Por **inspeção** visual, a Fiscalização **fará** a rejeição da areia que apresentar **contaminações** com materiais **impróprios** para o colchão de areia.

Alender Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 016299-0
CPF: 640.295.493-4

b) BLOCOS DE PEDRA

As **dimensões** dos blocos de pedra **serão** controladas **visualmente** e por medições **diretas** com trena. Numa **mesma** fileira será tolerado no máximo 10% dos blocos **de** pedras com **qualquer** das dimensões fora dos limites especificados.

Por inspeção visual, a Fiscalização fará a rejeição dos blocos de pedras que apresentarem depressões ou saliências acentuadas nas faces, ou outra deformação prejudicial à qualidade do calçamento.

5.2. DA COMPRESSÃO

A rolagem com o rolo compressor só será suspensa após a constatação visual da ausência de deformações ou acomodações, verificadas pelo acompanhamento do rolo em duas passadas em toda área a ser liberada.

5.3. DA GEOMETRIA

O alinhamento das bordas do calçamento será definido pelo traçado das guias (meio-fio), seja em tangentes ou curvas.

A espessura será verificada após a compressão da camada. Está será controlada por nivelamento do eixo e bordos, em cada estaca locada, antes e depois da execução do Calçamento.

5.4. DA TOLERÂNCIA

Tolerâncias - para valores individuais de espessura, o intervalo $(h - 2)\text{cm}$ a $(h + 4)\text{cm}$, sendo h = espessura do Projeto.

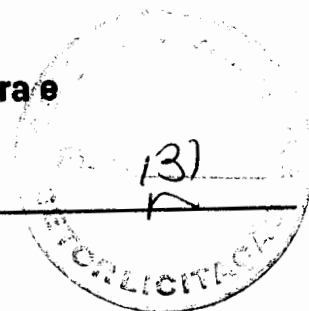
- para a espessura mínima estatística do segmento a ser controlado, $h_{\min} \geq (h - 1,00)\text{cm}$, calculando-se $h_{\min}$ pela seguinte fórmula:

$$h_{\min} = \bar{X} - \frac{1,29s}{\sqrt{N}} - 0,68s$$

onde: $\bar{X} = \frac{\sum X_i}{N}$

$$s = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{X})^2}{N - 1}}$$

Alencar Honorio de Alencar
Engenheiro Civil
CREA-CE 069.294-D
CPF 640.295.493-43



N = número de valores (N $\leq$ 9)

Não será tolerado nenhum **valor individual** de espessura fora do intervalo especificado e de espessura mínima **estatística** inferior a espessura do projeto em mais de 1 cm. O serviço não **aprovado** (NAP) será refeito.

6. DRENAGEM

6.1. MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Serviço de fornecimento e **assentamento** de meio-fio em pedra granítica, destinado à **contenção lateral** de **pavimentos** e delimitação de vias no âmbito do projeto de **recomposição** de **pavimentação** em pedra tosca, manutenção de trechos **asfálticos**, calhas de **drenagem** pluvial, bueiros e vias urbanas e rurais. A execução **compreende** o **preparo da base**, **assentamento** das peças com alinhamento e **nivelamento adequados**, **rejuntamento** e travamento lateral, garantindo **estabilidade**, **durabilidade** e **acabamento** conforme orientações da fiscalização.

6.2. DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT

Serviço essencial para a **garantia** da durabilidade do pavimento, principalmente devido a declividade **acentuada** da via.

6.3. SAÍDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA

Serviço essencial para a **garantia** da durabilidade do pavimento, evitando **erosão** nas proximidades **do meio fio** da via, dando maior **segurança** e **durabilidade** no **pavimento** executado.

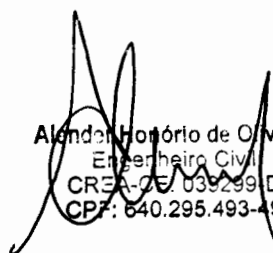
Alencar Honório de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE 089299/D
CPF: 640.395.493-49

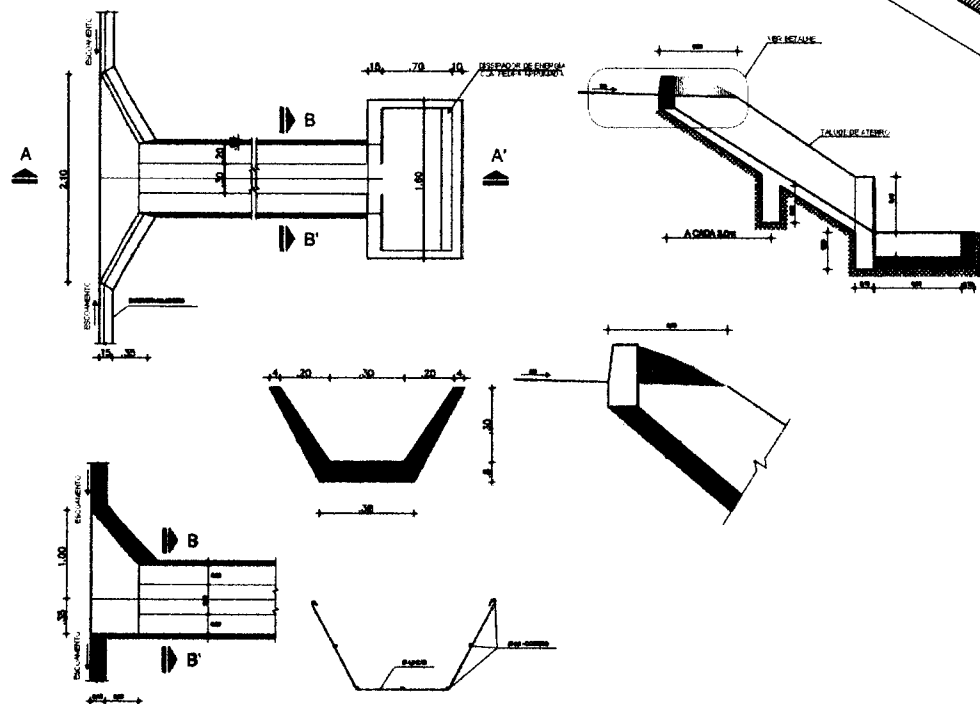
7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A **medição** da **pavimentação** em **Pedra Tosca** com **rejuntamento** será feita através da **área** executada, em metros **quadrados**, **obedecendo** à **seção tipo** do Projeto. Só **serão** considerados **satisfatoriamente** executados, os trechos com **espalhamento** **do rejunte** por **inspeção visual**.



O pagamento deverá ser realizado segundo os preços da proposta da empresa vencedora. Preferencialmente, será realizado pagamento **POR LOGRADOURO**, após as mesmas estiverem **TOTALMENTE** próprias para tráfego.


Alender Honorio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE 039299-D
CPF: 640.295.493-49



Alender Haborio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-CE: 939299-D
CPF: 640.295.493-49

1/1



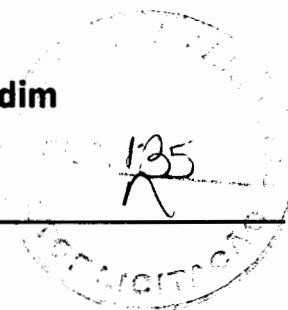
GOVERNO MUNICIPAL
JARDIM
VALORIZANDO NOSSA GENTE!

Prefeitura Municipal de Jardim
CNPJ: 07.391.006/0001-86

134
R

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026.09.11.1.

A Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa Eletrônica nº 2026.09.11.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta Contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente de prestar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Dispensa Eletrônica.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TRECHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, conforme especificações apresentadas abaixo:

Item	Especificação	Valor Total (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TRECHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE.	

O valor global da proposta é de R\$ (.....).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Telefone: e-mail:

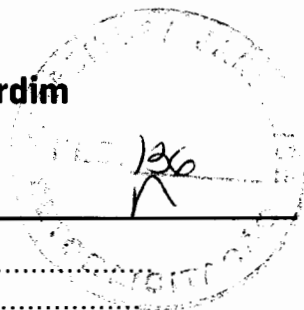
INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:



GOVERNO MUNICIPAL
JARDIM
VALORIZANDO NOSSA GENTE!

Prefeitura Municipal de Jardim
CNPJ: 07.391.006/0001-86



CPF:
Telefone: e-mail:

DADOS BANCÁRIOS

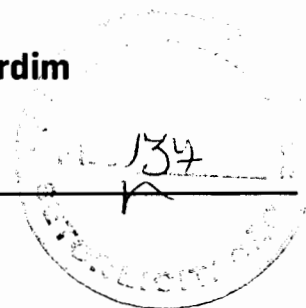
Banco:
Agência:
Conta para depósito:
Titular:
Data:

.....
Assinatura do Proponente



GOVERNO MUNICIPAL
JARDIM
VALORIZANDO NOSSA GENTE!

Prefeitura Municipal de Jardim
CNPJ: 07.391.006/0001-86



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES



DECLARAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026.09.11.1.

A pessoa jurídica, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

e) Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Dispensa de Licitação.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



GOVERNO MUNICIPAL
JARDIM
VALORIZANDO NOSSA GENTE!

Prefeitura Municipal de Jardim
CNPJ: 07.391.006/0001-86

139
7

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO



140
n

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de Jardim/CE, através do Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a pessoa jurídica, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Jardim, neste ato representada por seu Secretário(a), o Sr. Urias Cavalcante Novais Tavares, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026.09.11.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo Sr. Urias Cavalcante Novais Tavares, Secretário(a) da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE TRECHO DA LADEIRA DE ACESSO AO SÍTIO RIACHO FUNDO DOS FLOR, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE**, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Valor Total (R\$)

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta Contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1 - O anexo I que embasou a Contratação;
- 2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;
- 2.2.3 - A Proposta da Contratada;
- 2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



3.2 - O prazo de execução da obra é de **120 (cento e vinte) dias, a partir do termo de início da obra**, prorrogável até o limite permitido em lei e no edital do certame correspondente.

3.2.1 - O prazo de vigência será prorrogado, através de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
-	-	-	-

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da Contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

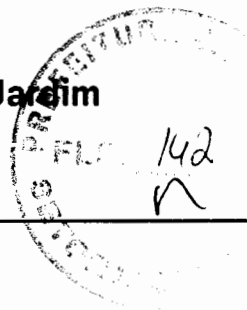
7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da Contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

A



d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na Contratação;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - **Somente após o intervalo de um ano**, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante solicitação formal da CONTRATADA, através do INCC (Índice Nacional da



143

Construção Civil), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;



9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da Contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Obedecer e se fazer cumprir as exigências constantes em termo de referência.

10.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Serão consideradas infrações administrativas, quaisquer daquelas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa.

11.2 - O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas no art. 155 mencionado no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s)/item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer infração dos incisos I ao XI do referido art. 155;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2



146
N

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII ao XI do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será cobrada judicialmente.

11.5 - A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

12.2 - O contratado apresentará, **junto ao contrato devidamente assinado**, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante toda a vigência do contrato e preferencialmente por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, caso a administração julgue necessário.

12.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

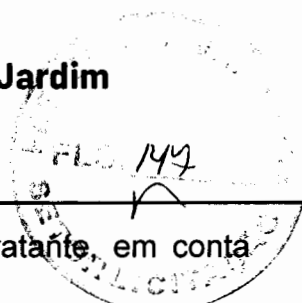
12.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.



12.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

12.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil - BACEN e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo nº 827 do Código Civil.

12.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

12.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

12.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



1218
^

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - **A Contratada é obrigada a aceitar**, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Jardim/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim/CE,

.....
CONTRATANTE

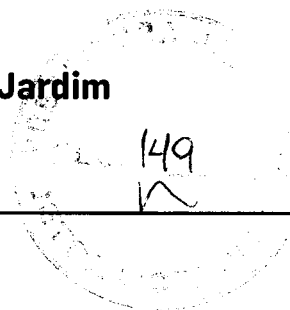
.....
CONTRATADA

^



GOVERNO MUNICIPAL
JARDIM
VALORIZANDO NOSSA GENTE!

Prefeitura Municipal de Jardim
CNPJ: 07.391.006/0001-86



TESTEMUNHAS:

1. CPF.
2. CPF.

[Handwritten signature]